



Sumário

1.	Peças de Planejamento	9
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020.....	12
2.1.	Desempenho Fiscal	12
2.1.1.	Receitas Orçamentárias	12
2.1.1.1.	Receitas Correntes:.....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:.....	16
2.1.1.3.	Transferências Correntes:	17
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente	18
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	19
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	21
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos ..	23
2.1.1.6.	Dívida Ativa	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:.....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes:.....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária:	34
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):	36
5.	Dívida Pública:	37
5.1.	Educação.....	38
5.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	38
5.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica	40
5.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:	41
5.2.	Saúde:.....	42
5.3.	Gasto com Pessoal:	44
5.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	44
5.3.2.	Despesa com Pessoal do Município	46
5.4.	Repasse ao Poder Legislativo:.....	48
5.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites	48



6.	Aspectos Previdenciários	49
6.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	49
6.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados	50
6.3.	Resultado Financeiro	50
6.4.	Resultado Atuarial	51
7.	Indicadores.....	52
7.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>	52
7.2.	Investimento <i>per capita</i>.....	54
7.3.	Indicador de Poupança Corrente	55
7.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	57
8.	COVID-19	59
8.1.	Receitas e Despesas – Covid-19	59
8.2.	Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19	61
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo	62
10.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência	64
11.	Parecer do Ministério Público de Contas.	65



Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento	11
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento	11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA	11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA	12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA.....	16
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Santo Afonso - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA.....	23
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	25
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função.....	26
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020.....	26
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	27
Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Santo Afonso – Atualizada pelo IPCA	32
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA	33
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento.....	34
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)	34
Quadro 18 - Resultado Orçamentário	35
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA	35
Quadro 20 - Resultado Financeiro.....	36
Quadro 21 - Dívida Pública.....	37
Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação	38
Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39
Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020.....	39
Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	40
Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .41	
Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020.....	41
Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	42
Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$.....	43
Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020	43
Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL	45
Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado	46



Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%).....	46
Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020.....	47
Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88.....	48
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020.....	48
Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados	48
Quadro 38 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA	49
Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente	56
Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente.....	57
Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020.....	57
Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020	58
Quadro 43 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020.....	58
Quadro 44 - Salário Médio de Admissão - 2020	59
Quadro 45 - Receita Arrecadada Covid - 2020	60
Quadro 46 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020.....	61
Quadro 47 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020	62



Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020.....	13
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA...14	
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA	14
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2020 (R\$)	15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA	15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA	17
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020	18
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA	19
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA ..	21
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA	24
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA	27
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020.....	28
Gráfico 20 - Histórico das Despesas	28
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.29	
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA...30	
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA	31
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA	32
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total.....	33
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA	35
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020	37
Gráfico 28 - % Aplicado na Educação	39
Gráfico 29 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA	40
Gráfico 30 - % Aplicado na Remuneração do Magistério	41



Gráfico 31 - % Aplicado na Saúde	43
Gráfico 32 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	44
Gráfico 33 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo	45
Gráfico 34 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	47
Gráfico 35 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA	47
Gráfico 36 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA	51
Gráfico 37 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas	51
Gráfico 38 - Evolução do Déficit Atuarial – Atualizado pelo IPCA	52
Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA	53
Gráfico 40 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA	54
Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020.....	55
Gráfico 42 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020	61
Gráfico 43 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020	62

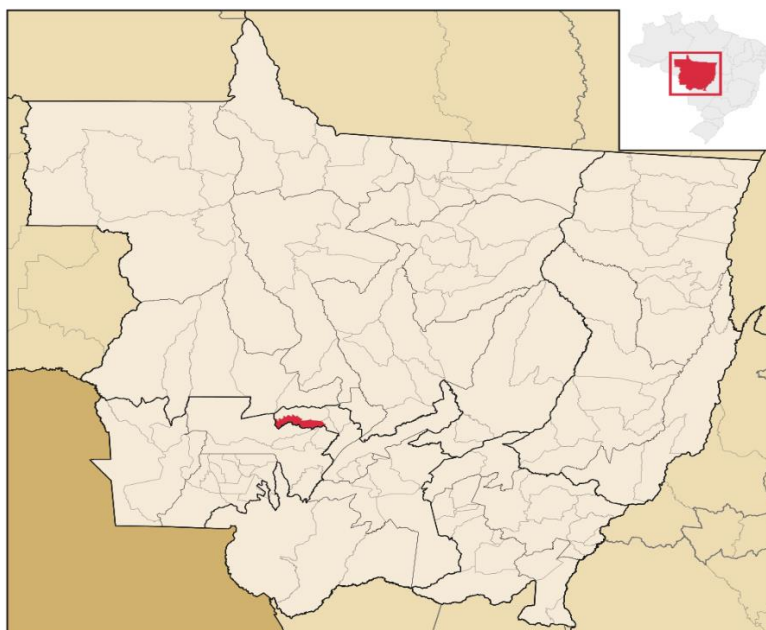


PROCESSO : **10.033-1/2020**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2020**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Santo Afonso**
RESPOSÁVEL : **Joabe Almeida dos Santos**
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Santo Afonso**, referentes ao exercício de **2020**, gestão do senhor **Joabe Almeida dos Santos**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Santo Afonso





Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO		
Data de Criação		20/12/1991
Área geográfica		885 km ²
Distância da Capital		266 km
População – IBGE		3.155 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2017 a 2019)		
Exercício	Responsável	Parecer
2017	Joabe Almeida dos Santos	Parecer Prévio Favorável
2018	Joabe Almeida dos Santos	Parecer Prévio Favorável
2019	Joabe Almeida dos Santos	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, senhor **Robson Cruz de Oliveira**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número MT-017105/P.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Alyna Ferreira Amaral**, Controladora Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Santo Afonso foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
- Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Santo Afonso** em 2020, comparados aos obtidos nos anos de 2017 a 2019, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2020.



1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	37.143-2/2017	433/2017	09/11/2017	-
LDO	34.481-8/2019	460/2019	06/09/2019	-
LOA	109-0/2020	464/2019	19/12/2019	0,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>



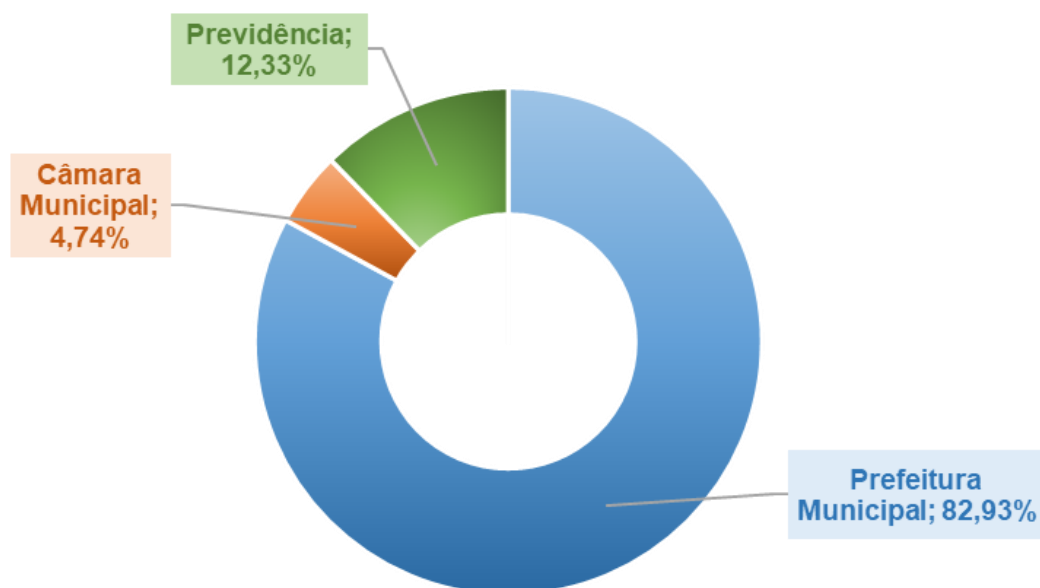
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 18.768.093,00** (dezoito milhões, setecentos e sessenta e oito mil e noventa e três reais), sem autorização para abertura de créditos adicionais suplementares do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	16.454.093,00	87,67%
Prefeitura Municipal	15.564.593,00	82,93%
Câmara Municipal	889.500,00	4,74%
Administração Indireta	2.314.000,00	12,33%
Previdência	2.314.000,00	12,33%
Total Geral Fixado	18.768.093,00	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária



9. Durante o exercício de 2020, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou extraordinário, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto no Quadro 4:



Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		R\$ 18.768.093,00
créditos adicionais	suplementar	R\$ 8.009.423,91
	especial	R\$ 0,00
	extraordinário	R\$ 866.906,32
Redução		R\$ 3.728.345,82
Orçamento Final		R\$ 23.916.077,41
Variação% OF/OI		27,43%
Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		47,29%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	3.728.345,82
Excesso de Arrecadação	4.465.984,41
Superávit Financeiro	682.000,00
Total Créditos Adicionais	8.876.330,23

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, exceto em 2019, conforme se pode observar no Quadro 6:

Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Estimada - R\$	16.997.242,27	18.428.387,24	18.217.996,40	18.768.093,00
Variação %	-	8,42%	-1,14%	3,02%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)



2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 21.036.397,59** (vinte e um milhões, trinta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado no Quadro 7:

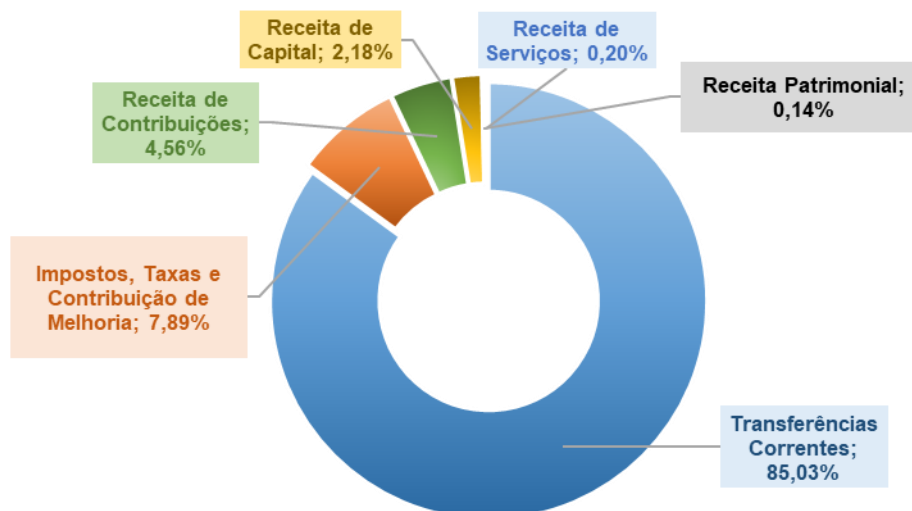
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020
Receitas Correntes (Bruta)	18.553.045,05	19.337.414,24	20.950.052,32	23.075.726,13
Receitas Correntes (liq. Ded)	16.358.053,27	16.996.313,90	18.485.351,04	20.578.215,43
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.009.262,84	871.584,73	1.480.047,52	1.675.357,99
Receita de Contribuições	549.169,61	599.444,17	754.449,90	959.851,10
Receita Patrimonial	924.620,92	23.845,47	39.238,07	28.794,69
Receita de Serviços	76.405,06	54.256,39	49.767,57	41.160,80
Transferências Correntes	15.957.929,95	17.787.680,11	18.603.300,33	20.370.326,89
Outras Receitas Correntes	35.656,66	603,38	23.248,93	234,66
Receitas de Capital	595.881,60	917.582,61	683.539,61	458.182,16
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	107.530,00
Transferências de Capital	595.881,60	917.582,61	683.539,61	350.652,16
Receitas Intraorçamentárias	603.942,05	949.984,03	998.828,58	1.191.712,47
Deduções	-2.194.991,77	-2.341.100,34	-2.464.701,28	-2.497.510,70
FUNDEB	-2.182.744,36	-2.332.197,53	-2.456.075,18	-2.482.438,40
Renúncia de Receita	-12.247,42	0,00	-8.626,10	0,00
Outras Deduções		-8.902,82	0,00	-15.072,30
Total das Receitas	17.557.876,92	18.863.880,53	20.167.719,22	22.228.110,06
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	16.953.934,87	17.913.896,51	19.168.890,64	21.036.397,59
% Variação	-	5,66%	7,01%	9,74%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 85,03% (oitenta e cinco inteiros e três centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **25,8%** (vinte e cinco inteiros e oitenta centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, ficando acima da média dos municípios do Grupo 1, **19,93%** (dezenove inteiros e noventa e três centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, **28,72%** (vinte e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais). No mesmo intervalo de



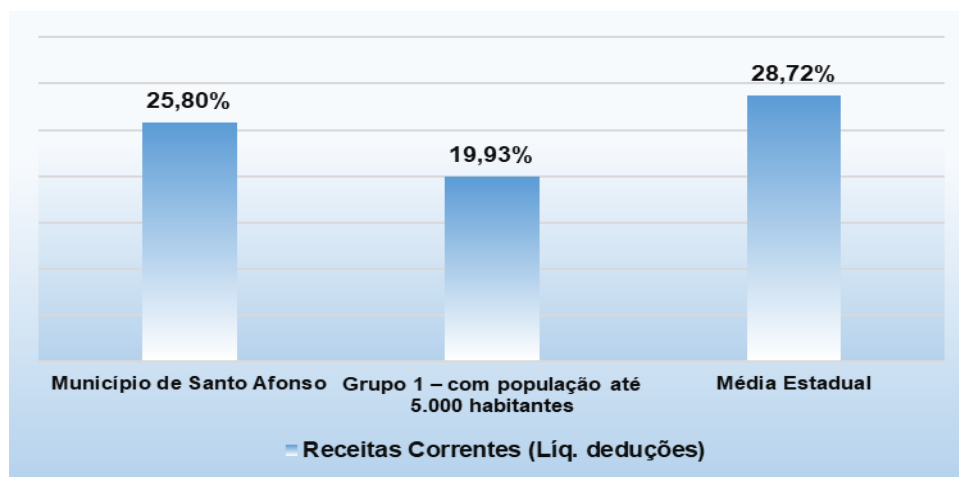
tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **29,86%** (vinte e nove inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) e as outras receitas correntes decréscimo 101,18% (cento e um inteiros e dezoito centésimos percentuais).

Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA

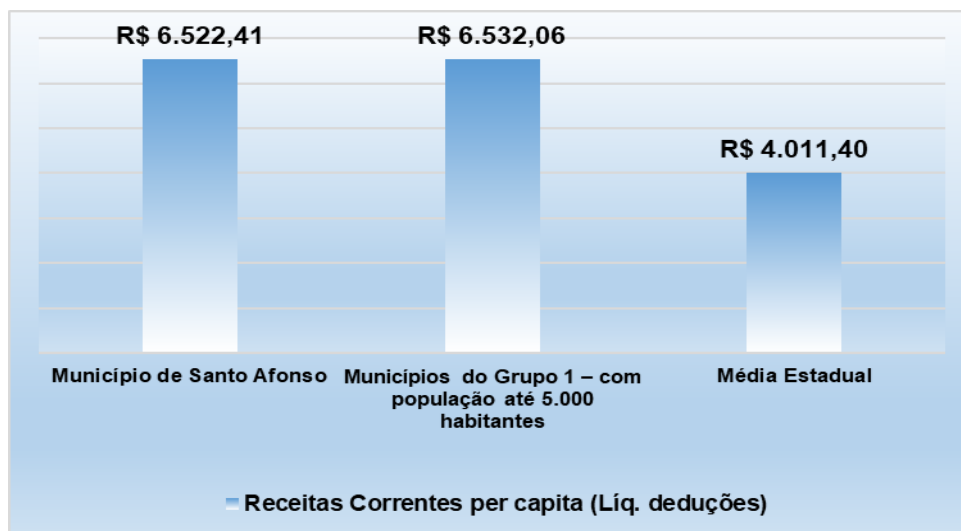


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Santo Afonso, no exercício de 2020, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

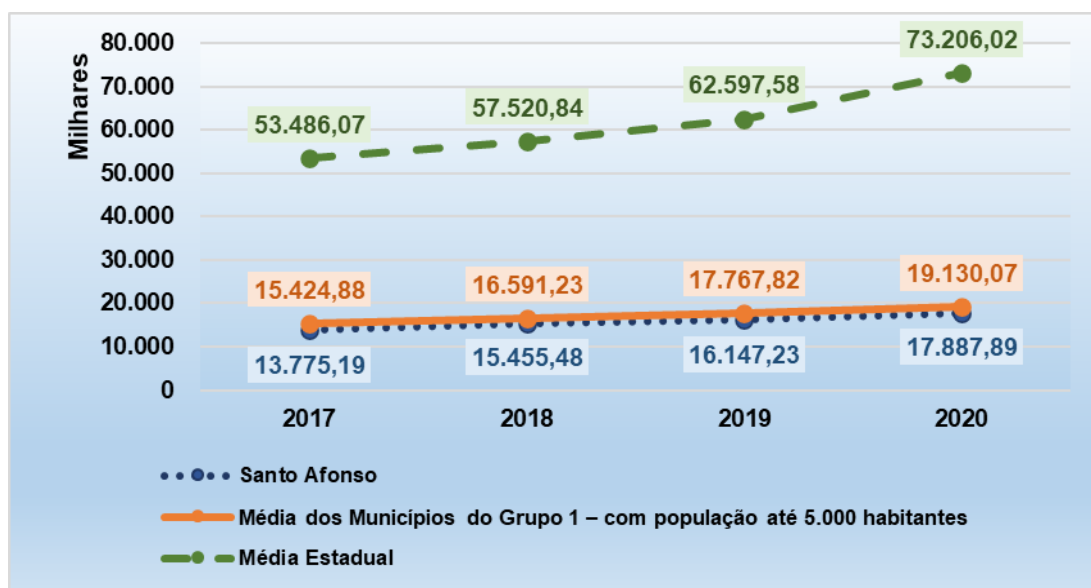
Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2017 a 2020.

Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **7,81%** (sete inteiros e oitenta e um centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2017	2018	2019	2020	% (RECEITA PRÓPRIA - 2020/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2020)
Impostos, Taxas e Contribuições	1.002.892,55	848.334,42	1.426.722,03	1.615.709,35	7,68%
IPTU	26.045,94	23.546,05	24.669,40	8.051,62	0,04%
IRRF	338.600,02	358.092,55	504.705,57	580.458,31	2,76%
ISSQN	112.923,65	110.951,74	120.839,73	91.245,33	0,43%
ITBI	501.251,41	344.310,57	762.317,71	926.488,05	4,40%
Taxas	24.071,53	11.433,50	14.189,62	9.466,04	0,04%
Multas e Juros de Tributos	11.456,05	0,00	1.336,70	509,60	0,00%
Dívida Ativa	10.578,37	14.053,71	14.456,87	27.219,33	0,13%
Multas e Juros Dívida Ativa	7.555,51	0,00	0,00	0,00	0,00%
Total	1.032.482,48	862.388,13	1.442.515,61	1.643.438,28	7,81%
Varição %	-	-16,47%	67,27%	13,93%	
Varição% (2017/2020)	59,17%				
Varição média%	21,57%				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida	6,09%	4,81%	7,53%	7,81%	

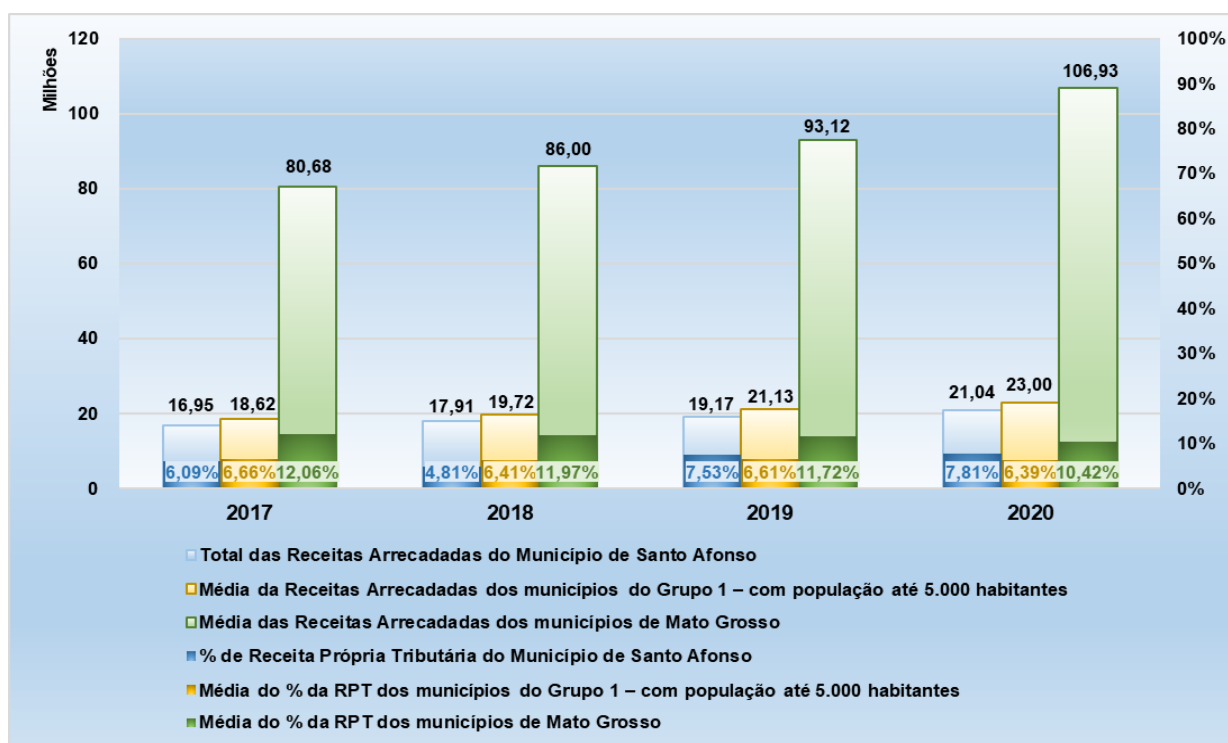
Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de 59,17% (cinquenta e nove inteiros e dezessete centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. Todavia esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de 84,21% (oitenta e quatro inteiros e vinte e um centésimos percentuais), em 2017, para 86,93% (oitenta e seis inteiros e noventa e três centésimos percentuais), em 2020.



19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2017 a 2020. O Município de Santo Afonso apresentou crescimento percentual no período, exceto em 2018, ficando acima da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes, nos dois últimos exercícios, e abaixo da média estadual.

Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.3. Transferências Correntes:

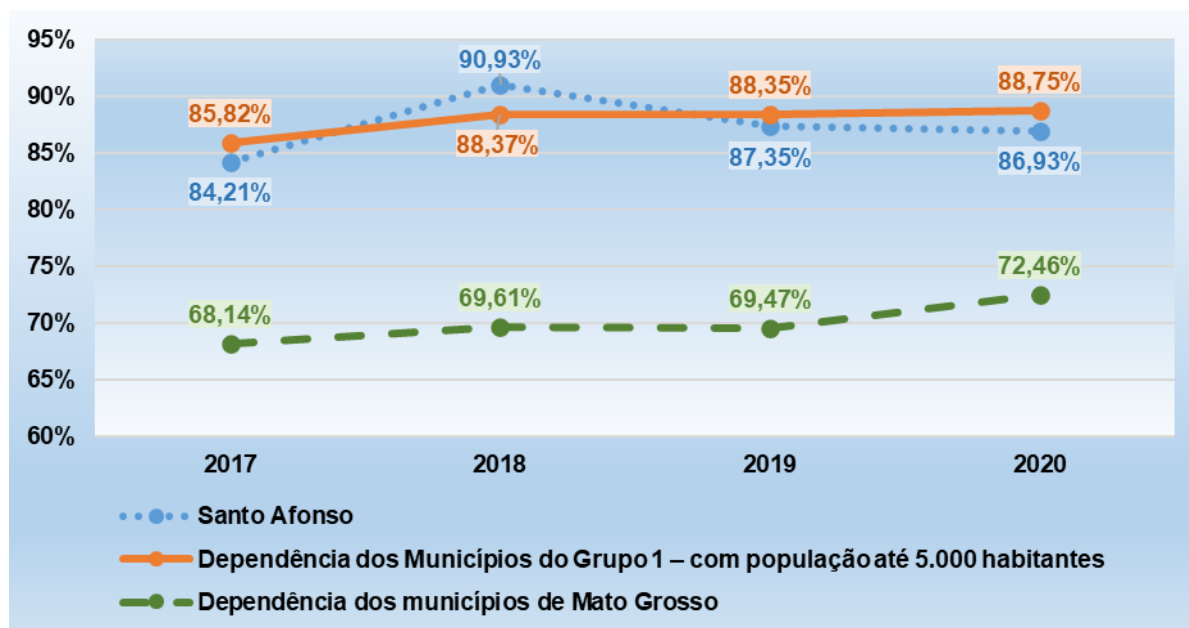
São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 90,93% (noventa inteiros e noventa e três centésimos percentuais) e 84,21% (oitenta e quatro inteiros e vinte e um centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2017 e 2020.



21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2020, o percentual de dependência do Município de Santo Afonso foi de 86,93% (oitenta e seis inteiros e noventa e três centésimos percentuais), menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 88,75% (oitenta e oito inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 72,46% (setenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), Santo Afonso obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

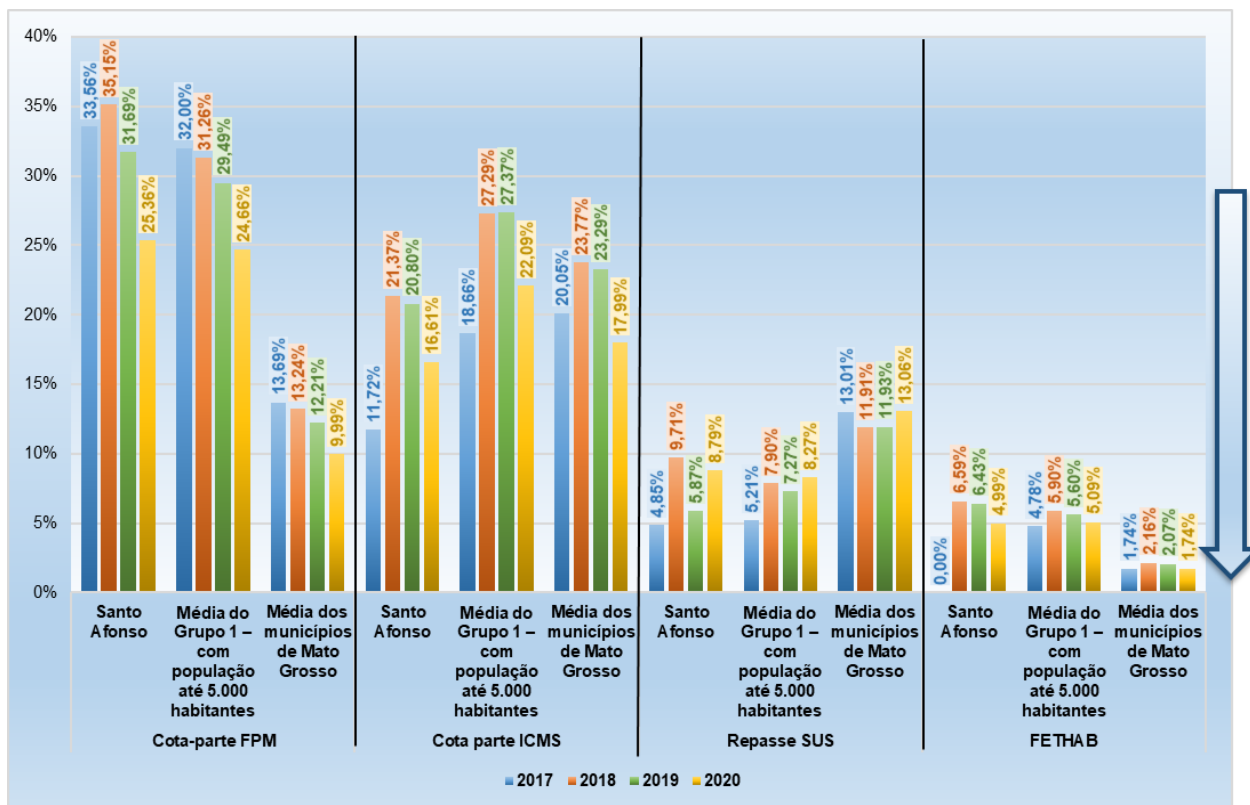
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo



de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2017 a 2020.

Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2020, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por 25,36% (vinte e cinco inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) da Receita Corrente de Santo Afonso, colocando o município acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2017 a 2020:

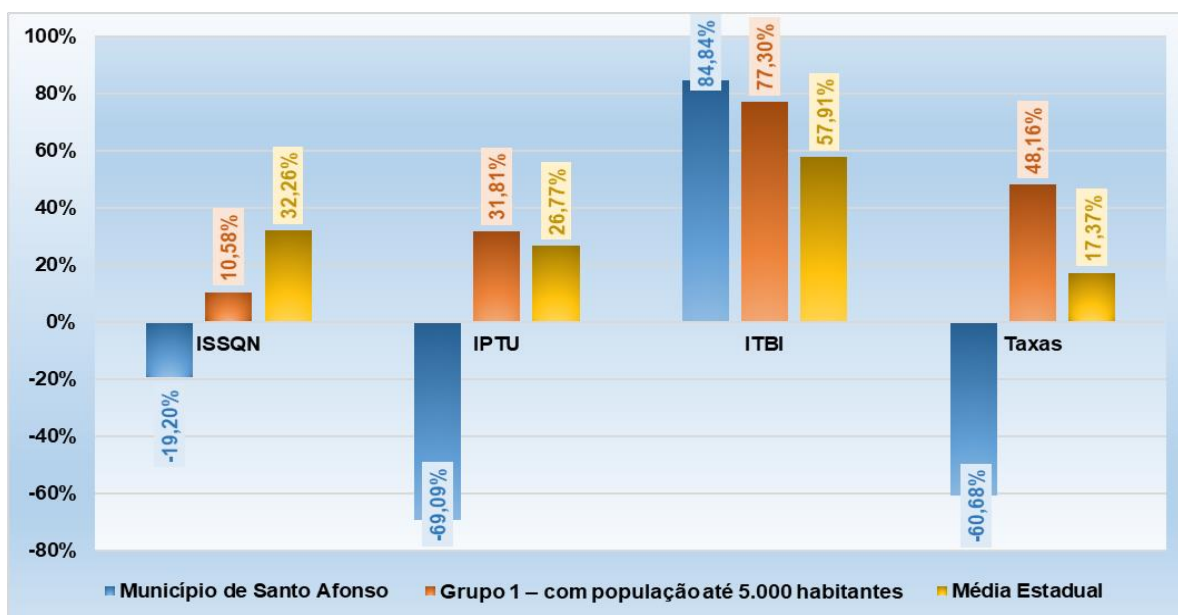


- **ISSQN**, decréscimo de **19,2%**
- **IPTU**, decréscimo de **69,09%**
- **ITBI**, crescimento de **84,84%**
- **Taxas**, decréscimo de **60,68%**

25. O **ISSQN** representou **0,44%** (quarenta e quatro centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2020; O **IPTU** representou **0,04%** (quatro centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **4,5%** (quatro inteiros e cinquenta centésimos percentuais) e **0,05%** (cinco centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Santo Afonso, nesse período, obteve crescimento em arrecadação de ITBI, ficando acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA

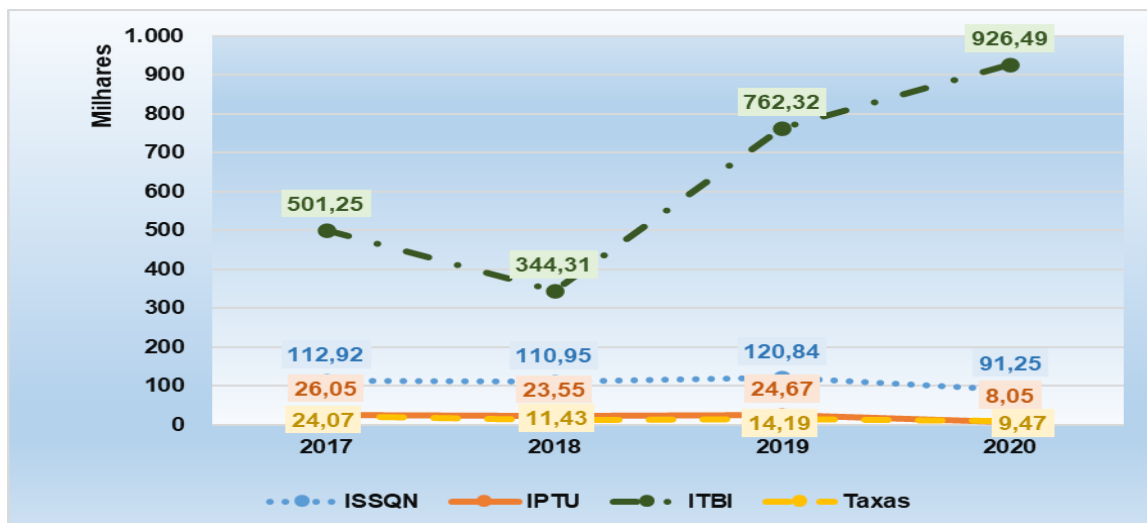


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021.

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Santo Afonso em relação aos principais tributos, no período de 2017 a 2020:



Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

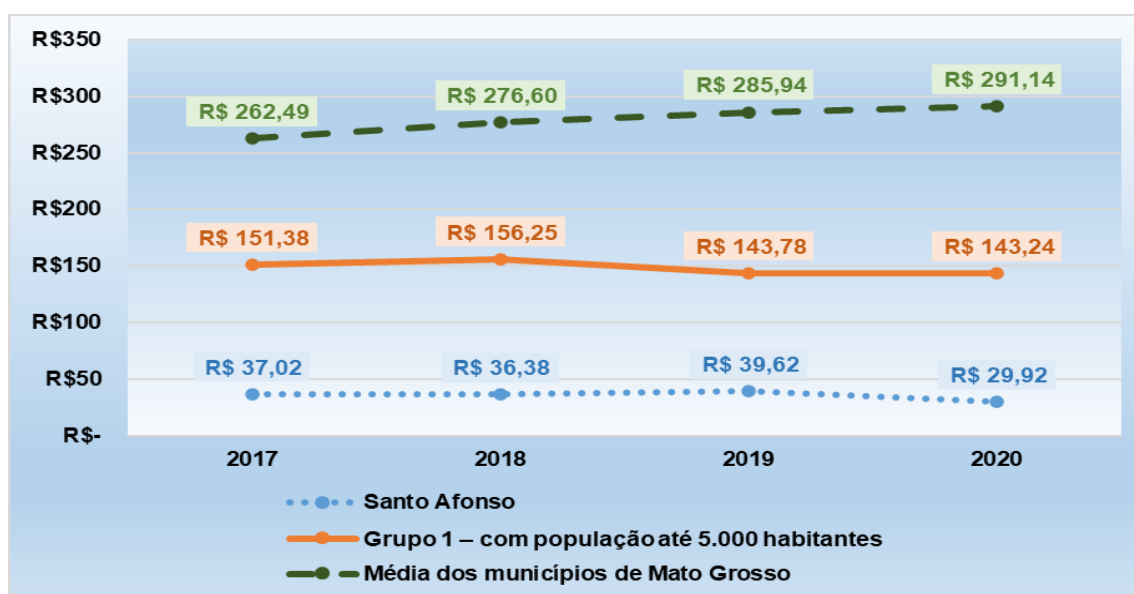


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Santo Afonso, no período de 2017 a 2020, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Santo Afonso apresentou decréscimo, exceto em 2019, ficando abaixo da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

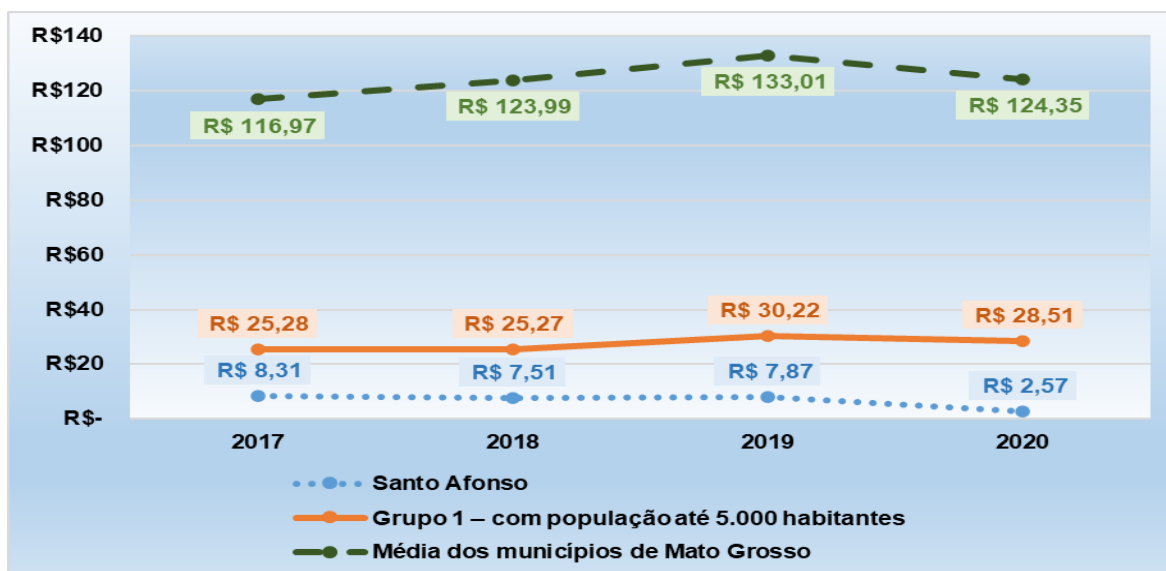


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



29. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2017 a 2020, apresentou decréscimo, exceto em 2019, ficando abaixo da média do Grupo 1, e da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

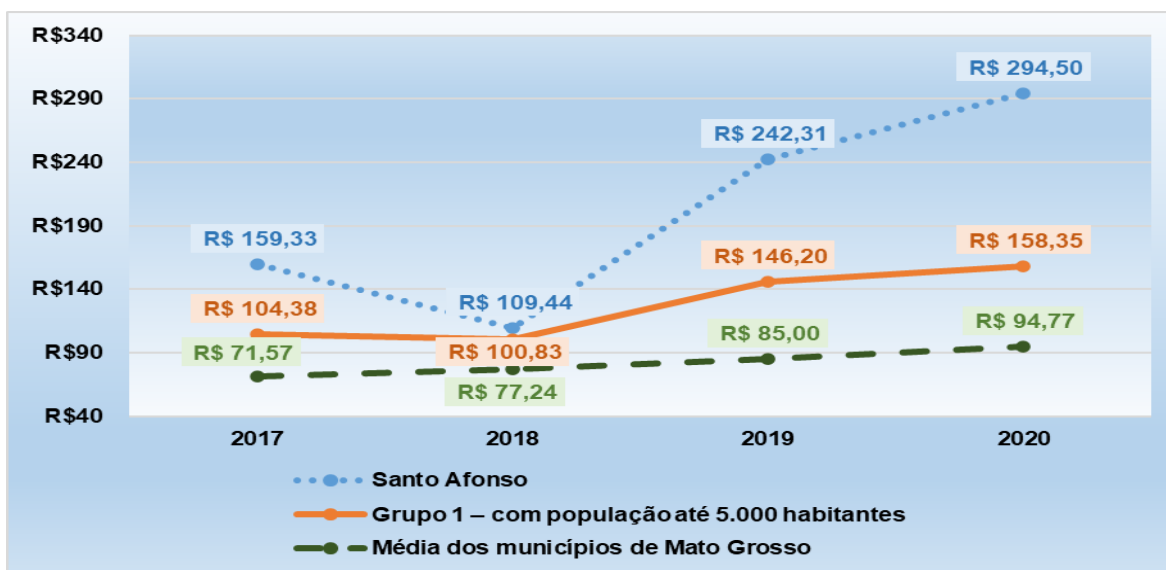
Gráfico 14 - IPTU per capita - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

30. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2017 a 2020, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento, exceto em 2018, ficando acima da média do Grupo 1 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 - ITBI per capita - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA

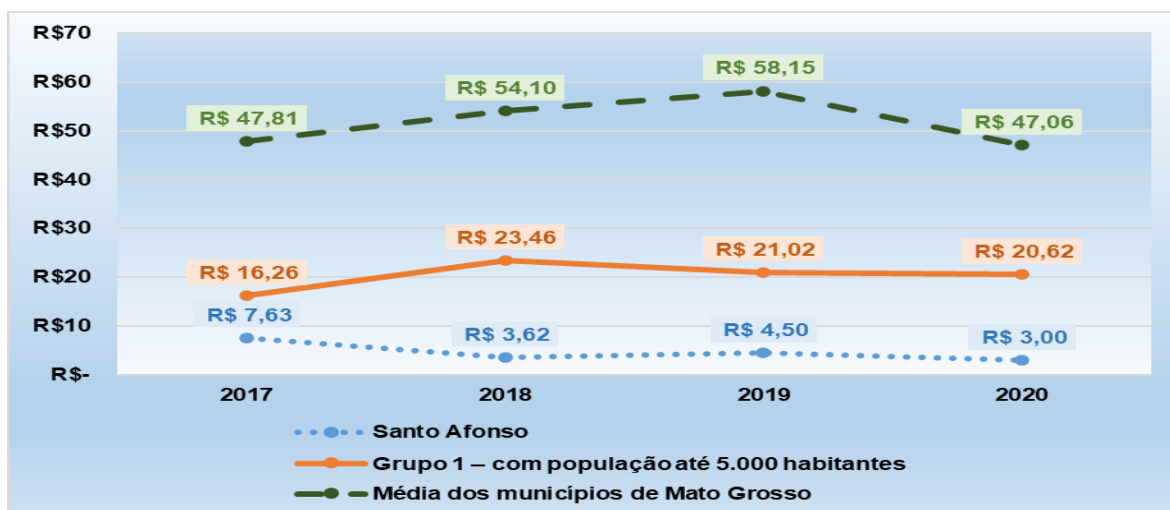


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



31. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2017 a 2020, apresentou redução, exceto em 2019, porém ficou abaixo da média do Grupo 1 e da média estadual, e acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 - Taxas per capita - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Santo Afonso - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA

Exercício	2017	2018	2019	2020
Dependência das Transferências	84,21%	90,93%	87,35%	86,93%
Receita Corrente (excluída deduções)	16.358	16.996	18.485	20.578
Transferências Correntes	13.775	15.455	16.147	17.888
Outras Receitas Correntes	30	1	23	-0
ISSQN - Liq. deduções	113	111	121	91
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-1,75%	8,91%	-24,49%
IPTU - Liq. deduções	26	24	25	8
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-9,60%	4,77%	-67,36%
ITBI - Liq. deduções	501	344	762	926
Evolução da arrecadação – ITBI	-	-31,31%	121,40%	21,54%
Taxas - Liq. deduções	24	11	14	9
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-52,50%	24,11%	-33,29%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



33. Cabe ressaltar que somente o ITBI apresentou aumento na arrecadação em 2020, cujas receita cresceu 21,54% (vinte e um inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), como se apreende do Quadro 9.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

35. No período de 2017 a 2020, o Município de Santo Afonso apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 1,13% (um inteiros e treze centésimos percentuais) a 2,47% (dois inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais).

36. No exercício de 2020, o percentual alcançado foi de 2,01% (dois inteiros e um centésimo percentual), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 1, 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos percentuais) e inferior da média estadual, 5,24%, (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais).

Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2017 a 2020, indica aumento do saldo, conforme se pode observar no Quadro 10:

Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
Saldo Dívida Ativa	733.158,07	974.840,45	1.223.472,53	1.351.614,00
Variação %	-	32,96%	25,50%	10,47%
% de recebimento da dívida ativa de Santo Afonso	2,47%	1,44%	1,13%	2,01%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	27,40%	7,09%	5,32%	4,18%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,15%	6,69%	6,14%	5,24%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 14/07/2021

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Santo Afonso foi de R\$ 17.929.965,26 (dezessete milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos). A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 22.960.121,17 (vinte e dois milhões, novecentos e sessenta mil, cento e vinte e um reais e dezessete centavos), representando um aumento de 28,05% (vinte e oito inteiros e cinco centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 19.879.179,29 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), representando uma redução de 13,42% (treze inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadros 11 e 12:



Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	889.500,00	893.500,00	885.240,99	4,45%	99,52%
04 - Administração	3.273.493,07	3.798.387,03	3.621.243,83	18,22%	110,62%
08 - Assistência Social	876.300,00	1.435.102,23	1.332.084,66	6,70%	152,01%
09 - Previdência Social	956.200,00	956.200,00	575.409,62	2,89%	60,18%
10 - Saúde	3.418.788,80	5.230.936,65	4.909.868,32	24,70%	143,61%
12 - Educação	4.279.399,65	4.566.083,21	3.978.015,01	20,01%	92,96%
13 - Cultura	85.000,00	30.000,00	22.235,30	0,11%	26,16%
15 - Urbanismo	1.221.168,07	2.708.063,04	2.640.606,60	13,28%	216,24%
17 - Saneamento	360.200,00	226.691,29	226.691,29	1,14%	62,93%
18 - Gestão Ambiental	113.820,00	104.187,62	95.239,22	0,48%	83,68%
20 - Agricultura	308.450,00	547.287,69	529.331,21	2,66%	171,61%
23 - Comércio e Serviços	4.410,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
25 - Energia	52.920,00	82.851,00	62.850,00	0,32%	118,76%
26 - Transporte	476.353,67	945.641,31	928.085,70	4,67%	194,83%
27 - Desporto e Lazer	140.500,00	82.490,10	72.277,54	0,36%	51,44%
Reserva de Contingência e RPPS	1.473.462,00	1.352.700,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	838.127,74	955.956,24	950.626,26	-	113,42%
Total da Despesa	18.768.093,00	23.916.077,41	20.829.805,55	-	110,99%
Total (excluído as intraorçamentárias)	17.929.965,26	22.960.121,17	19.879.179,29	100,00%	110,87%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020

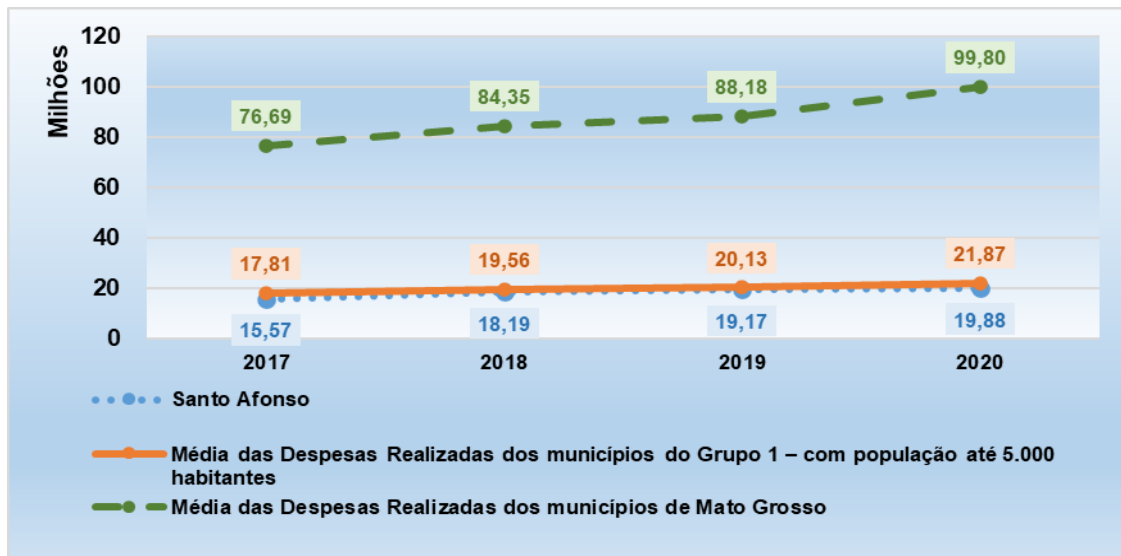
DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	14.925.811,06	20.222.457,54	18.678.165,35	125,14%
Pessoal e Encargos Sociais	9.229.791,44	11.326.585,31	10.534.123,44	114,13%
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.694.019,62	8.893.872,23	8.144.041,91	143,03%
Despesas de Capital	1.530.692,20	1.384.963,63	1.201.013,94	78,46%
Investimentos	1.374.692,20	1.278.963,63	1.138.469,32	82,82%
Inversão Financeira	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	146.000,00	106.000,00	62.544,62	42,84%
Despesas Intraorçamentárias	838.127,74	955.956,24	950.626,26	113,42%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	1.473.462,00	1.352.700,00	0,00	0,00%
Total da Despesa	18.768.093,00	23.916.077,41	20.829.805,55	110,99%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	17.929.965,26	22.960.121,17	19.879.179,29	110,87%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)



39. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Santo Afonso, no período de 2017 a 2020, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 1 e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

40. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento, como se observa no Quadro 13:

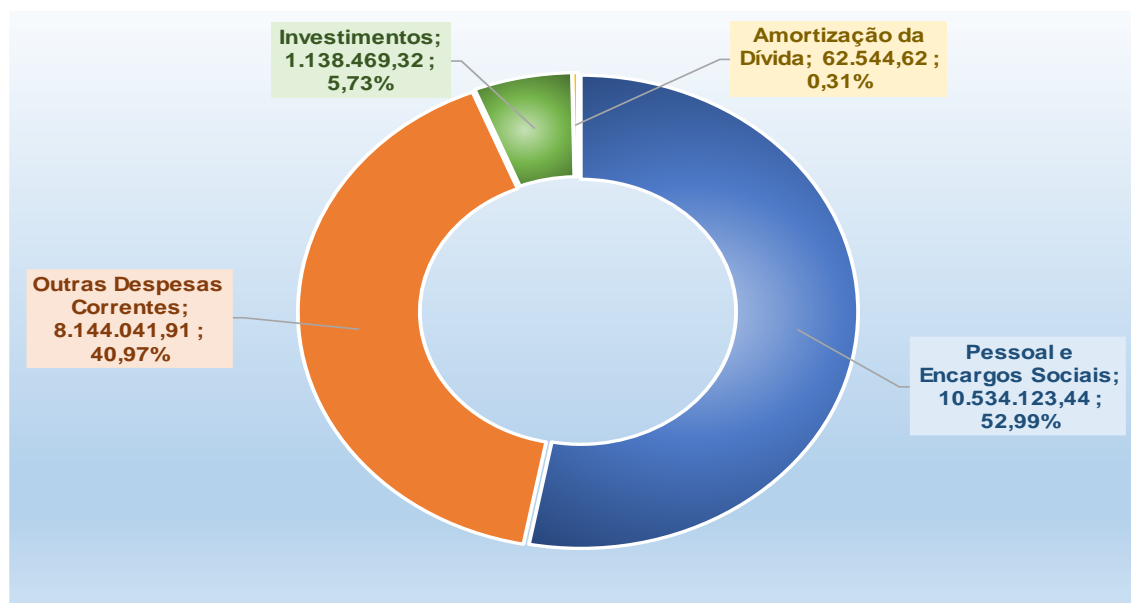
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2017	2018	2019	2020
Despesas Correntes	14.422.485,55	15.809.573,54	18.107.556,72	18.678.165,35
Pessoal e Encargos Sociais	7.863.036,67	8.557.593,34	10.834.561,37	10.534.123,44
Outras Despesas Correntes	6.559.448,88	7.251.980,20	7.272.995,35	8.144.041,91
Despesas de Capital	1.142.891,86	2.381.931,07	1.064.589,28	1.201.013,94
Investimentos	1.045.372,19	2.176.494,28	1.064.589,28	1.138.469,32
Amortização da Dívida	97.519,67	205.436,79	0,00	62.544,62
Despesa Intraorçamentária	438.332,88	672.323,56	1.023.819,69	950.626,26
Total da Despesa	16.003.710,29	18.863.828,17	20.195.965,69	20.829.805,55
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	15.565.377,41	18.191.504,61	19.172.146,00	19.879.179,29
Variação - %	-	16,87%	5,39%	3,69%
% de variação médio da Despesa		8,65%		

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021



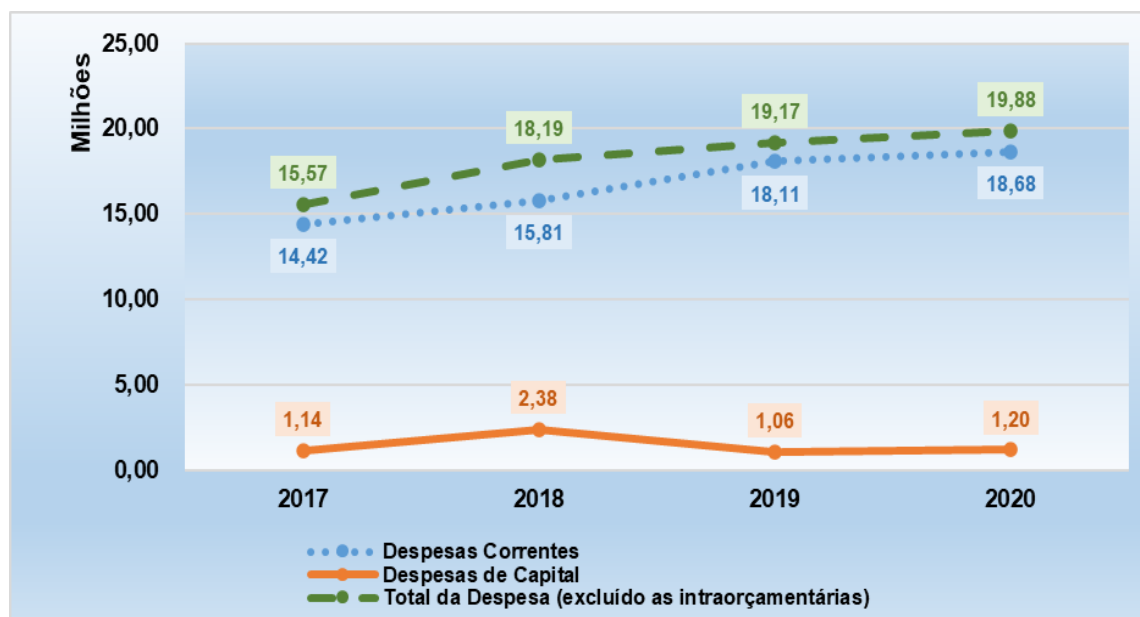
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

41. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2020. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 52,99% (cinquenta e dois inteiros e noventa e nove centésimos percentuais), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



2.1.2.1. Despesas Correntes:

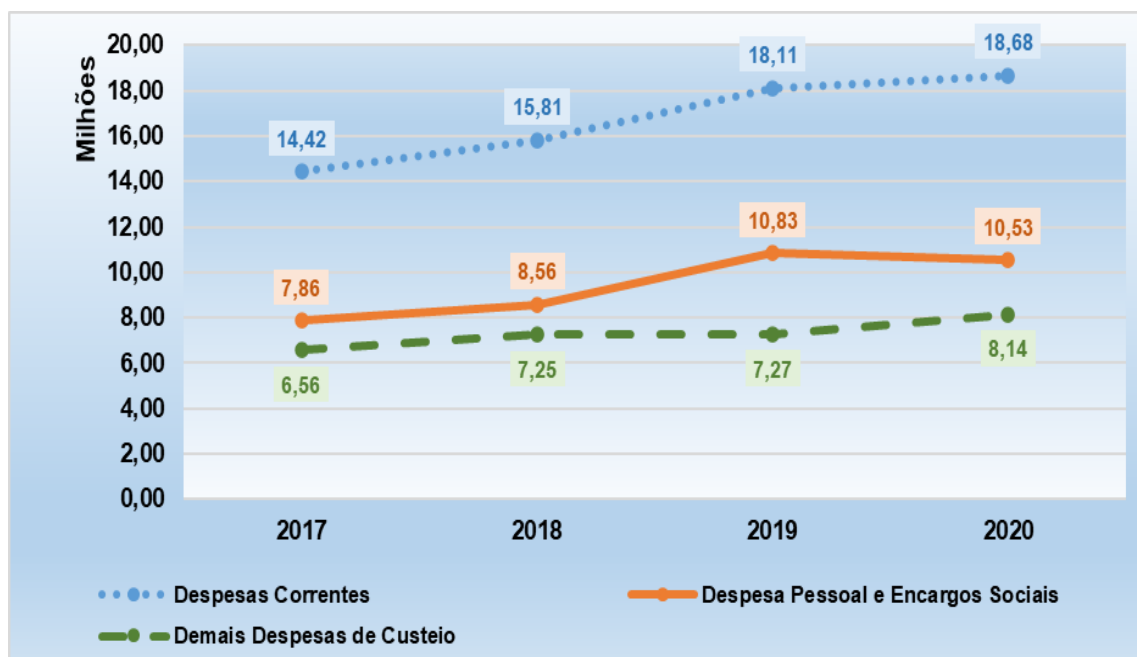
As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

42. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2017 a 2020 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **29,51%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **33,97%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **24,16%**.

43. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

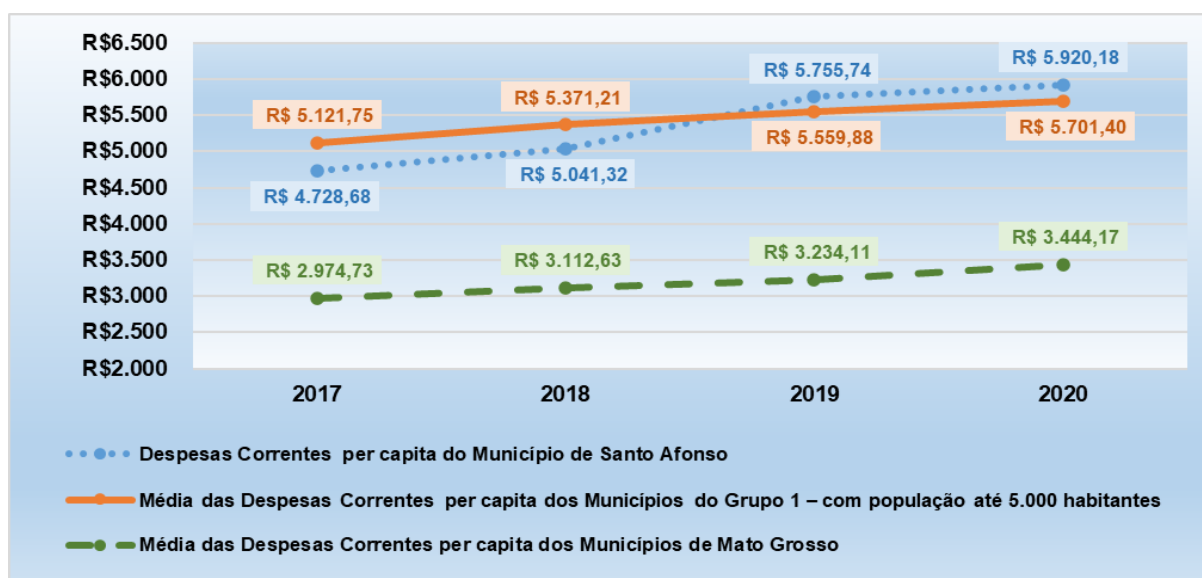


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



44. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Santo Afonso, no ano de 2020, gastou R\$ 5.920,18/habitante (cinco mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$ 5.701,40 (cinco mil, setecentos e um reais e quarenta centavos), como também ficou acima da média estadual, que teve a média de R\$ 3.444,17 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) gastos, por morador.

Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

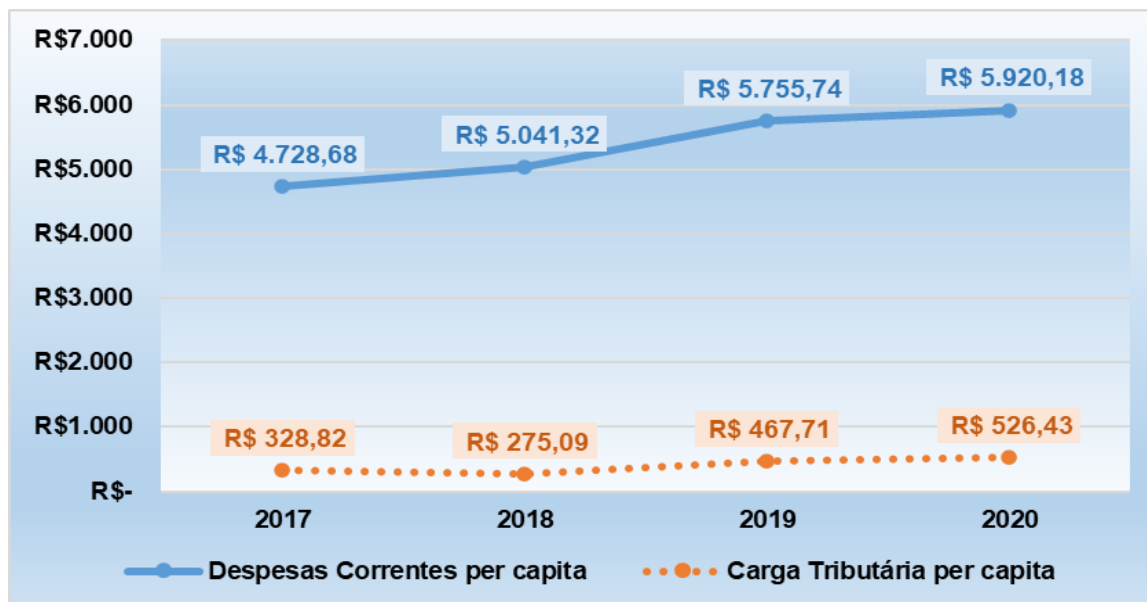


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

45. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 25,2% (vinte e cinco inteiros e vinte centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 60,1% (sessenta inteiros e dez centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:



Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA



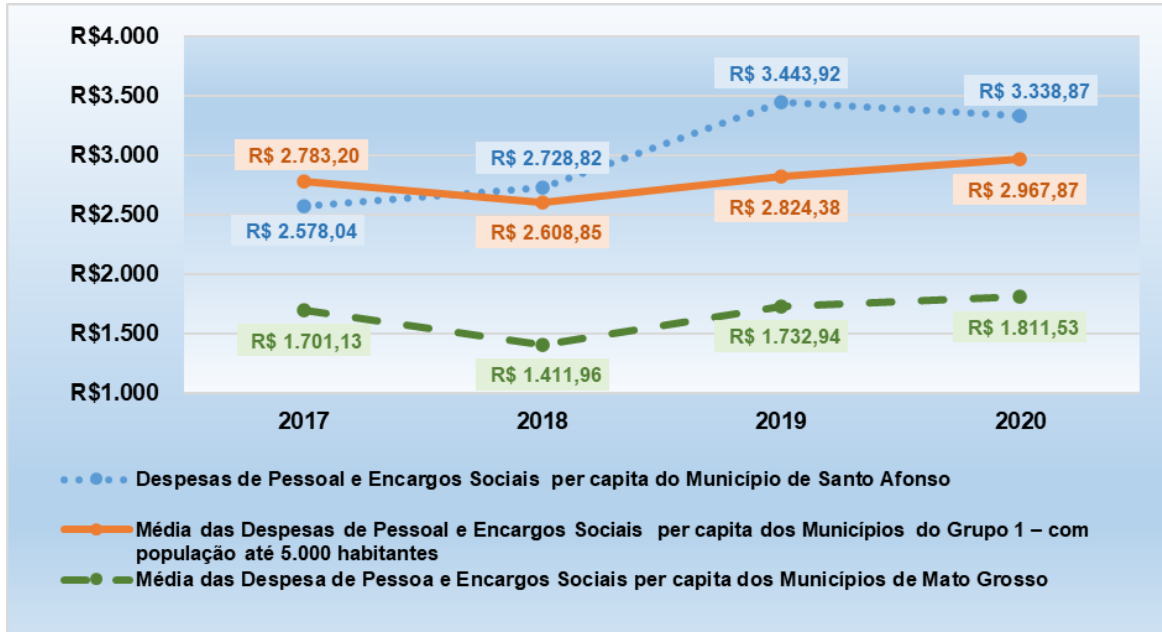
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021](#)

46. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

47. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 29,51% (vinte e nove inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 6,64% (seis inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).



Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

48. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2017 e 2020, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:

Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Santo Afonso – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2017	2018	2019	2020
% das Despesas com Pessoal	48,76%	49,48%	57,02%	53,90%
Despesas Correntes	R\$ 14.422.485,55	R\$ 15.809.573,54	R\$ 18.107.556,72	R\$ 18.678.165,35
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.863.036,67	R\$ 8.557.593,34	R\$ 10.834.561,37	R\$ 10.534.123,44
Demais Despesas Correntes	R\$ 6.559.448,88	R\$ 7.251.980,20	R\$ 7.272.995,35	R\$ 8.144.041,91
População (IBGE)	3.050	3.136	3.146	3.155
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 2.578,04	R\$ 2.728,82	R\$ 3.443,92	R\$ 3.338,87

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

49. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2017 a 2020, revela oscilação no percentual investido; conforme se observa no Quadro 15.

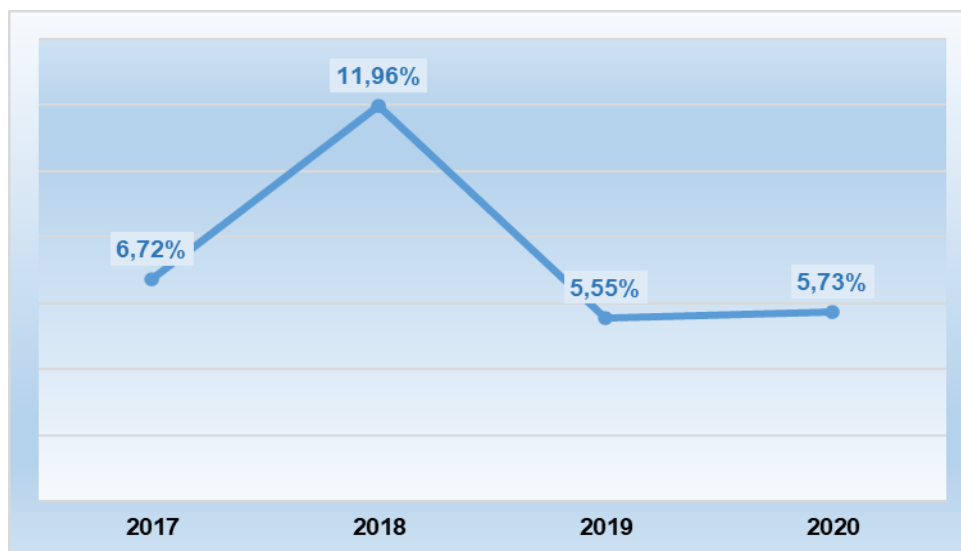


Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Investimento – R\$	1.045.372,19	2.176.494,28	1.064.589,28	1.138.469,32
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	15.565.377,41	18.191.504,61	19.172.146,00	19.879.179,29
% de Investimento/Despesa	6,72%	11,96%	5,55%	5,73%
Despesa com investimento per capita - R\$	342,74	694,04	338,39	360,85
% variação Investimento per capita	-	102,49%	-51,24%	6,63%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	421,81	548,48	562,80	896,84
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	218,11	304,03	332,92	508,83

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

50. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 1.138.469,32 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:



Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
20 - Agricultura	255.000,00	22,40%
08 - Assistência Social	250.082,55	21,97%
12 - Educação	228.030,00	20,03%
10 - Saúde	211.950,92	18,62%
15 - Urbanismo	108.273,20	9,51%
26 - Transporte	39.980,00	3,51%
04 - Administração	30.863,94	2,71%
01 - Legislativa	14.183,00	1,25%
09 - Previdência Social	105,71	0,01%
Total	1.138.469,32	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

3. Resultados da Execução Orçamentária:

51. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **22,43%** (vinte e dois inteiros e quarenta e três centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **13,42%** (treze inteiros e quarenta e dois centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	17.182.093,00	Despesa Autorizada	22.960.121,17
Receita Arrecadada	21.036.397,59	Despesa Realizada	19.879.179,29
Excesso na Arrecadação	3.854.304,59	Economia Orçamentária	3.080.941,88
% da prevista	22,43%	% da autorizada	13,42%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

52. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Santo Afonso, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **7,59%** (sete inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:



Quadro 18 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	21.036.397,59
(-) Receita RPPS	782.614,33
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	550.000,00
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	20.803.783,26
Despesas Realizadas Consolidadas	19.879.179,29
(-) Despesa RPPS	577.042,76
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	19.302.136,53
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)	1.501.646,73
%Resultado Orçamentário/ RCL	7,59%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 14/07/2021

53. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2017 e 2020, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, exceto em 2018, conforme demonstrado no Quadro 19:

Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA

Descrição	2017	2018	2019	2020
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	16.953.934,87	17.913.896,51	19.168.890,64	21.036.397,59
(b) Receita RPPS (-)	1.377.781,08	513.284,71	570.100,40	782.614,33
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	15.576.153,79	17.400.611,79	18.598.790,24	20.253.783,26
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	15.565.377,41	18.191.504,61	19.172.146,00	19.879.179,29
(e) Despesa RPPS (-)	584.653,87	581.617,77	579.656,09	577.042,76
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	14.980.723,53	17.609.886,84	18.592.489,91	19.302.136,53
(g= c-f) Resultado Orçamentário	595.430,25	-209.275,05	6.300,33	951.646,73

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

54. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2020, constata-se que o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **19,88%** (dezenove inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 0,8** (oitenta centésimos percentuais) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **1517,46%** (um mil quinhentos e dezessete inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 20:

Quadro 20 - Resultado Financeiro

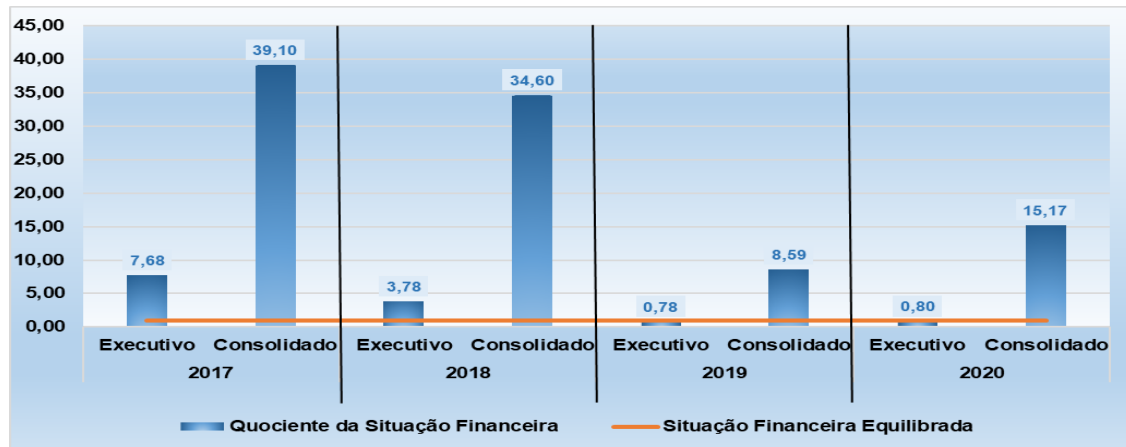
ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	13.525.745,66	12.812.725,21	713.020,45
Passivo Financeiro - R\$	891.343,69	1.405,07	889.938,62
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	12.634.401,97	12.811.320,14	-176.918,17
Quociente da Situação Financeira	15,17	9.118,92	0,80
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	1517,46%	911892,31%	80,12%
% Resultado Financeiro / RCL	63,83%	0,00%	0,89%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

55. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2017 a 2020, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira insuficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados nos dois últimos exercícios, conforme se observa no Gráfico 27:



Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

56. A Dívida Flutuante do Município, em 31/12/2020, totalizava R\$ 866.504,91 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e noventa e um centavos), como está demonstrado no Quadro 21:

Quadro 21 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2019	Movimentação no Exercício				Saldo final 2020
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	1.371.004,16	2.762.574,32	0,00	3.062.615,37	204.458,20	866.504,91
Restos a Pagar – Não Processado	116.320,02	21.198,86	0,00	81.405,43	39,20	56.074,25
Restos a Pagar – Processado	1.013.538,43	652.008,95	0,00	834.214,39	134.640,57	696.692,42
Depósitos e consignações	241.145,71	2.089.366,51	0,00	2.146.995,55	69.778,43	113.738,24
TOTAL	1.371.004,16	2.762.574,32	0,00	3.062.615,37	204.458,20	866.504,91

Fontes: Sistema Aplic. (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 14/07/2021

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp



Limites Constitucionais e legais:

5.1. Educação

5.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

57. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2020, o montante de **R\$ 4.458.915,08** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e oito centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **30,41%** (trinta inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

58. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 22 e 23:

Quadro 22 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	1.606.243,31
IRRF	580.458,31
IPTU	8.051,62
ITBI	926.488,05
ISSQN	91.245,33
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	25.951,69
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	509,60
Transferências Correntes	13.029.549,52
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.294,41
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.027,92
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	298.663,33
Cota Parte ICMS	4.272.995,49
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	20.694,51
Cota-Parte ITR	1.330.255,19
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	189.618,67
Base de Cálculo	14.662.254,12
Valor Mínimo (25%) (Art. 212, CF)	3.665.563,53
TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)	4.458.915,08
TOTAL APLICADO EM 2020 (%)	30,41%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021](#)



Quadro 23 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000	2.049.386,42
(+) Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03	1.090,00
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	2.482.438,40
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros.	24.292,18
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	-98.291,92
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	4.458.915,08
Total da Receita Base	14.662.254,12
Percentual sobre a Receita Base (k)	30,41%
Situação (L)	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

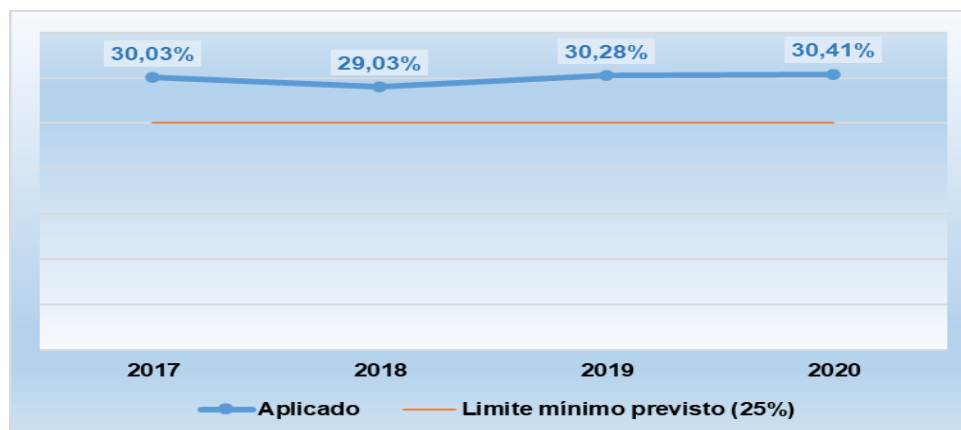
59. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal de Santo Afonso vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 24:

Quadro 24 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	30,03%	29,03%	30,28%	30,41%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 28 - % Aplicado na Educação

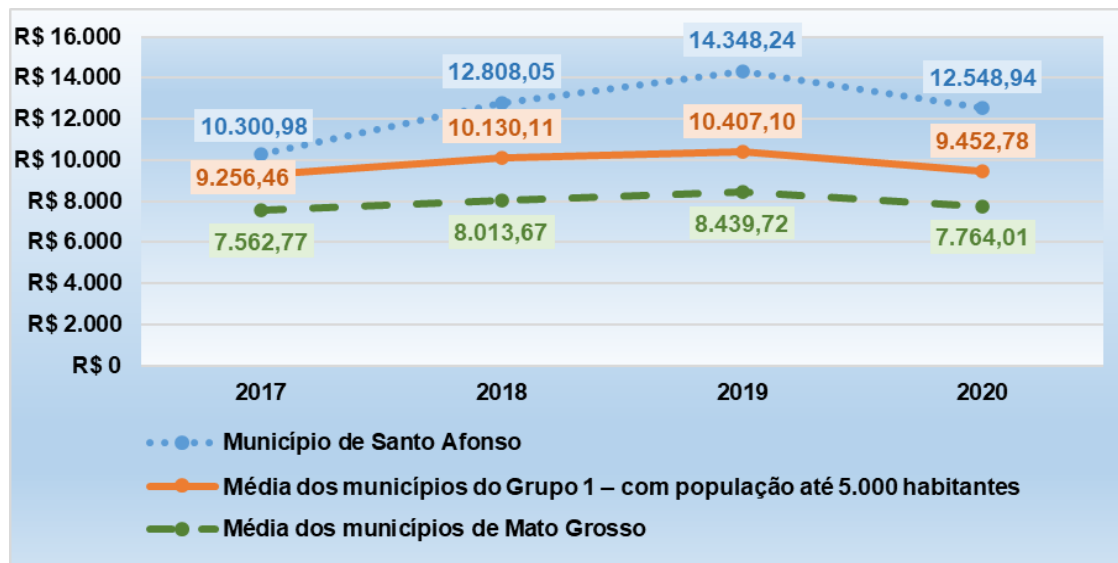


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



60. O gráfico 29 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Santo Afonso. Nos anos de 2017 a 2020, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 1 e da média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 29 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

5.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

61. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 2.482.438,40** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 1.510.479,46** (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Quadro 25 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	1.510.479,46
Retenção - FUNDEB	2.482.438,40
Diferença	-971.958,94

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



5.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

62. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **101,61%** (cento e um inteiros e sessenta e um centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Quadro 26 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	1.510.479,46
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	188,49
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	1.534.960,13
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	101,61%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	41,61%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

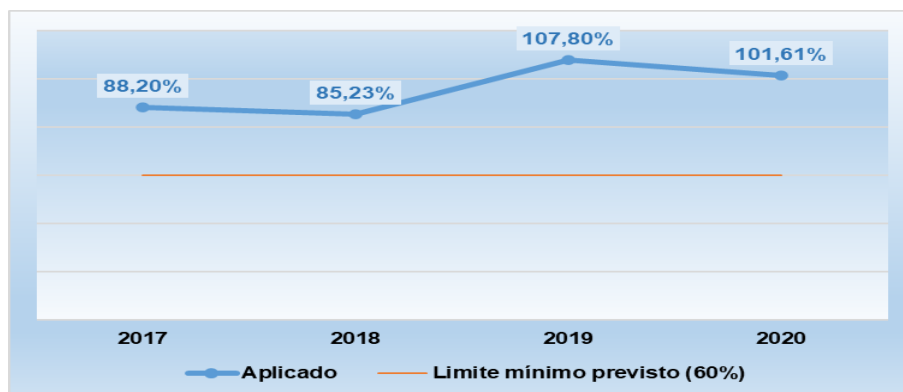
63. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2017 a 2020, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 27:

Quadro 27 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	60,00%			
Aplicado	88,20%	85,23%	107,80%	101,61%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 30 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



5.2. Saúde:

64. Santo Afonso aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2020, o montante de **R\$ 2.636.655,33** (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), correspondentes a **18,74%** (dezoito inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Quadro 28 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	1.606.243,31
IRRF	580.458,31
IPTU	8.051,62
ITBI	926.488,05
ISSQN	91.245,33
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	25.951,69
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	509,60
Transferências Correntes	12.432.858,27
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.294,41
Cota Parte ICMS	4.272.995,49
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	20.694,51
Cota-Parte ITR	1.330.255,19
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	189.618,67
Base de Cálculo	14.065.562,87
Valor Mínimo (15%)	2.109.834,43
TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)	2.636.655,33
TOTAL APLICADO EM 2020 (%)	18,74%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2020	3.155
Despesa com Saúde (por habitante)	835,71

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



Quadro 29 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02)	2.655.604,19
(-) Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira.	-18.948,86
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	2.636.655,33
Percentual Aplicado	18,74%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

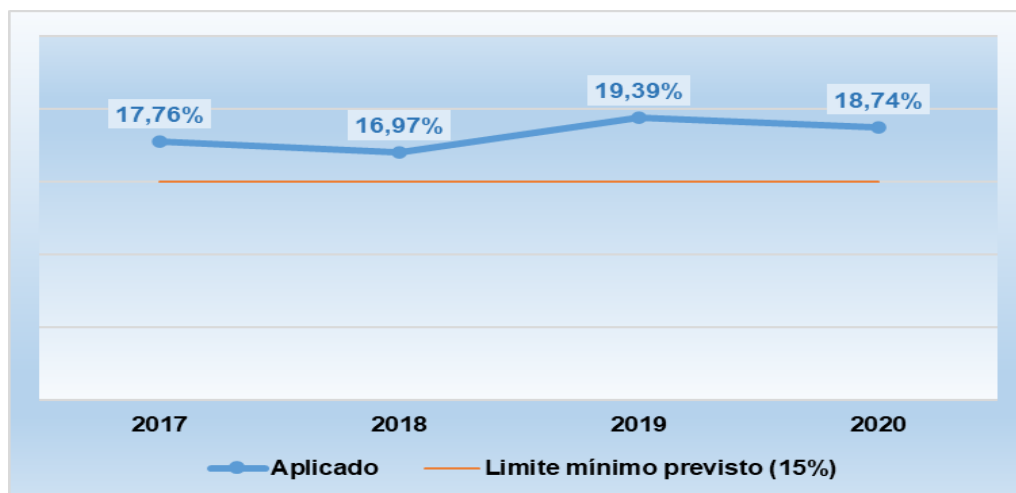
65. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2020, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado no Quadro 30:

Quadro 30 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	17,76%	16,97%	19,39%	18,74%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 31 - % Aplicado na Saúde

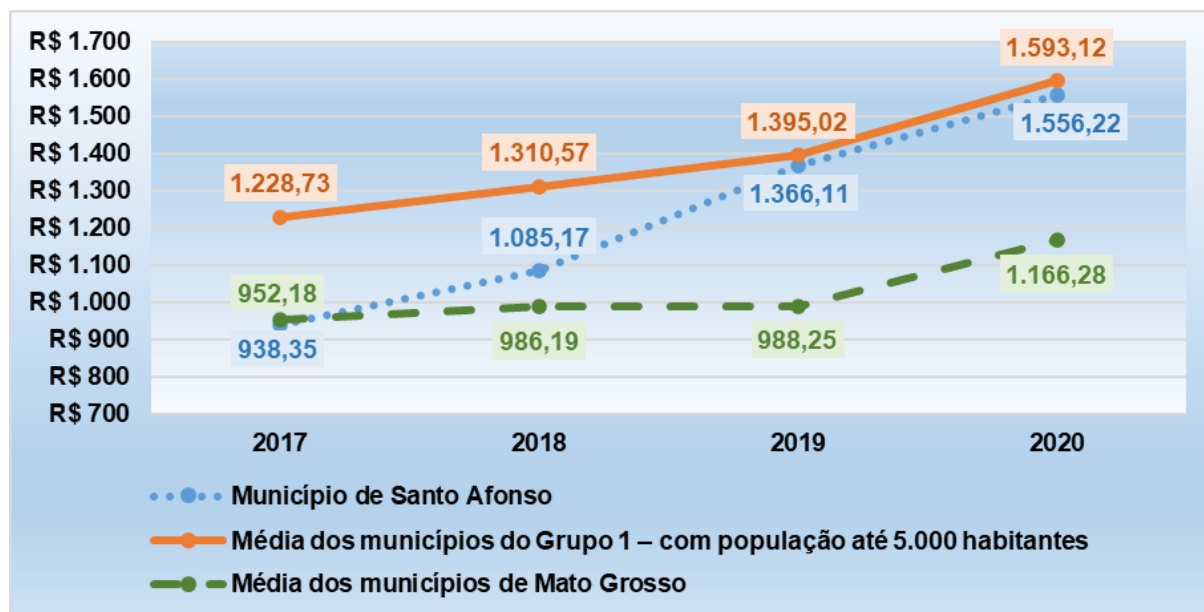


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

66. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Santo Afonso, no período de 2017 a 2020, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 1, e acima da média estadual, exceto em 2017, conforme se pode observar no Gráfico 32:



Gráfico 32 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

5.3. Gasto com Pessoal:

5.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

67. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 10.671.382,70** (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), correspondentes a **53,9%** (cinquenta e três inteiros e noventa centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 31:

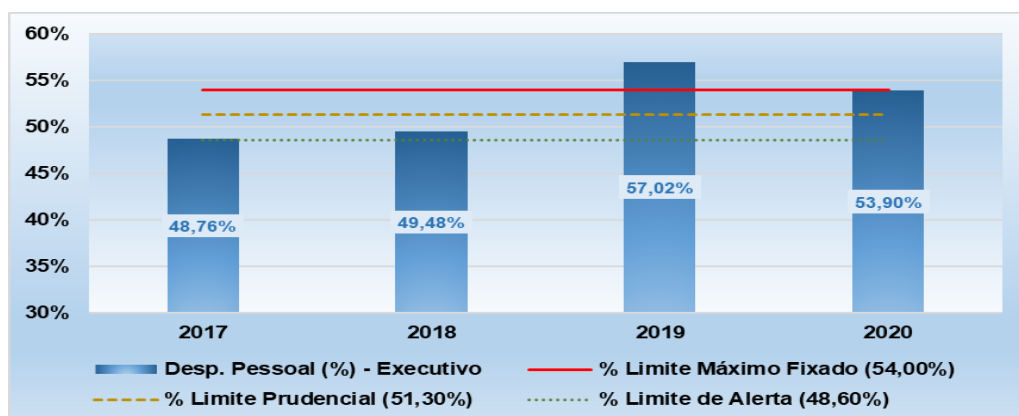


Quadro 31 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL

	Balanco
RECEITAS CORRENTES	20.578.215,43
Impostos, Taxas e Contribuições	1.675.357,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	580.458,31
IPTU	48.510,06
ITBI	926.488,05
ISSQN	91.245,33
Taxas	11.223,16
Outros	17.433,08
Receita de Contribuições	959.851,10
Receita Patrimonial	28.794,69
Receita de Serviços	41.160,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.370.326,89
Transferências da União	12.835.545,91
Transferências do Estado	6.024.301,52
Transferência FUNDEB	1.510.479,46
Outras Receitas Correntes	234,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	234,66
Deduções	-2.497.510,70
FUNDEB	-2.482.438,40
Outras Deduções	-15.072,30
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-757.826,45
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	-25.373,55
BASE DE CÁLCULO - RCL	19.795.015,43
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	10.689.308,33
Total Gasto com Pessoal em 2020	10.671.382,70
Percentual gasto com Pessoal em 2020	53,90%
Habitantes no município	3.155
Receita Corrente Líquida por Habitante	6.274,17

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Gráfico 33 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



5.3.2. Despesa com Pessoal do Município

68. O município aplicou o total de **56,25%** (cinquenta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 11.134.655,54 (onze milhões, cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 32 e 33:

Quadro 32 - Despesa com Pessoal - Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	11.635.157,11
1.1 – Pessoal Ativo	11.153.831,04
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	481.326,07
2- Despesas não Computadas (B)	500.501,57
2.1 – Despesas de Exercícios anteriores	19.175,50
2.2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	481.326,07
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	11.134.655,54

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

Quadro 33 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	19.795.015,43	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	11.877.009,26	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	11.134.655,54	56,25%
Executivo (Limite máximo: 54%)	10.671.382,70	53,90%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	463.272,84	2,34%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

69. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2017 a 2020, manteve-se abaixo do valor máximo permitido, exceto em 2019. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 34:



Quadro 34 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	48,76%	49,48%	57,02%	53,90%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	51,78%	52,28%	59,70%	56,25%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

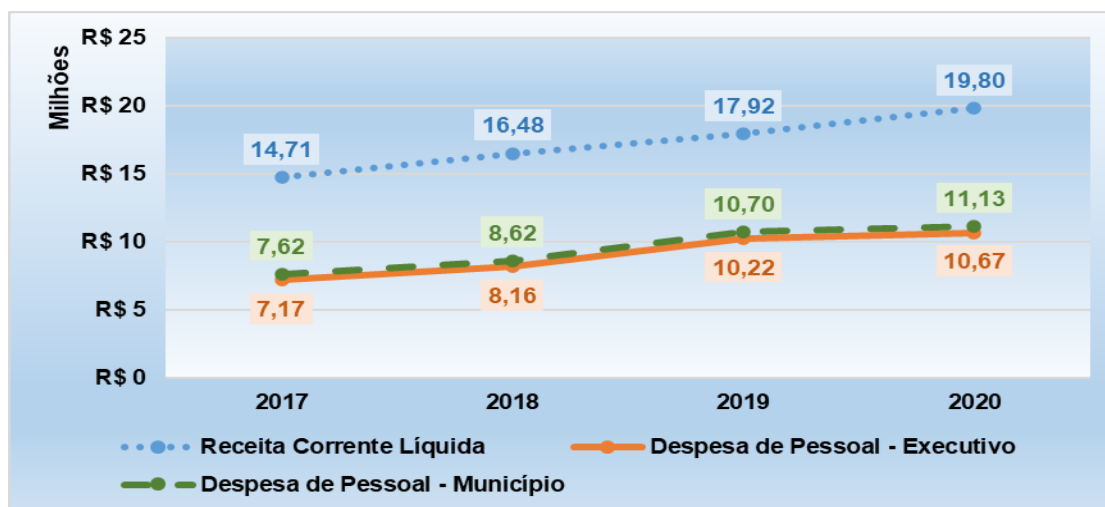
Gráfico 34 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

70. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2017 a 2020, está demonstrada no Gráfico 35.

Gráfico 35 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



5.4. Repasse ao Poder Legislativo:

71. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 964.000,00** (novecentos e sessenta e quatro mil reais), equivalente a **6,99%** (seis inteiros e noventa e nove centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

Quadro 35 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
964.000,00	13.775.990,18	6,99%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

72. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017 a 2020, manteve-se dentro do limite máximo permitido, exceto em 2019, conforme se observa no Quadro 36:

Quadro 36 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,99%	6,98%	7,24%	6,99%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

5.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

73. O Quadro 37 sintetiza os percentuais alcançados:

Quadro 37 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	30,41%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	18,74%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	56,25%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	53,90%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,99%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB	101,61%



6. Aspectos Previdenciários

6.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

74. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

75. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

76. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2017 a 2020, constata-se superávit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta superávit no resultado, exceto em 2018 e 2019, conforme demonstrado no Quadro 38:

Quadro 38 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Própria RPPS (a)	1.377.781,08	513.284,71	570.100,40	783.200,00
Receita Intraorçamentária (b)	603.942,05	949.984,03	998.828,58	1.191.712,47
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	1.981.723,13	1.463.268,74	1.568.928,98	1.974.912,47
Despesa Orçamentária RPPS (d)	584.653,87	581.617,77	579.656,09	577.042,76
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	1.397.069,26	881.650,97	989.272,89	1.397.869,71
% da Receita - f = (e/c)	70,50%	60,25%	63,05%	70,78%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	1.377.781,08	513.284,71	570.100,40	783.200,00
Despesa Própria RPPS (h)	584.653,87	581.617,77	579.656,09	577.042,76
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	793.127,21	-68.333,06	-9.555,69	206.157,24
% da Receita - j=(i/g)	57,57%	-13,31%	-1,68%	26,32%

Fonte: Sistema Aplic. – Atualizado em 14/07/2021



6.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

77. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

78. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

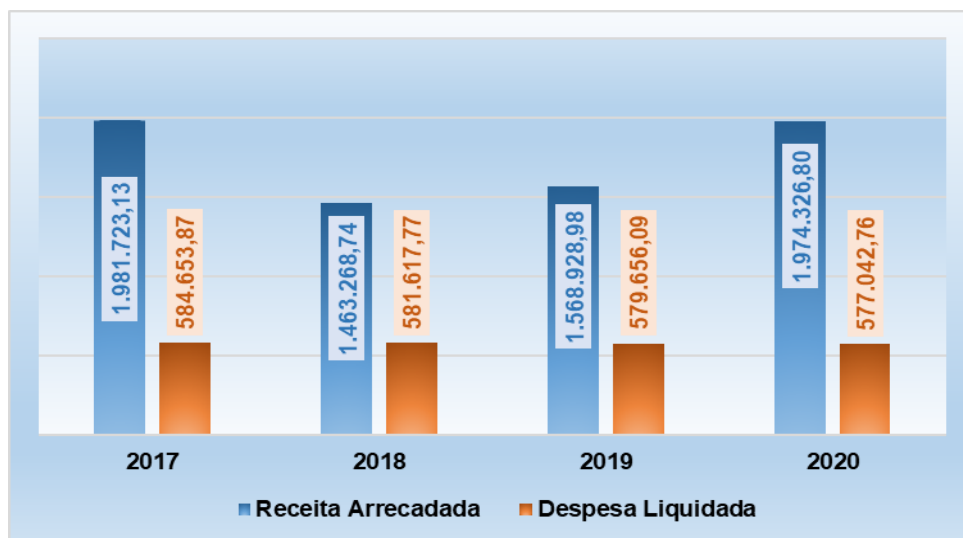
79. Desta forma, ficou constatado a inadimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2020, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

6.3. Resultado Financeiro

80. A comparação entre a receita arrecadada pelo RPPS e as despesas liquidada, demonstram a composição do resultado corrente do período de 2017 a 2020. Observa-se que em 2020, a receita arrecadada pelo RPPS foi maior que a despesa liquidada em R\$ 1.397.284,04 conforme o gráfico 36.



Gráfico 36 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

81. A relação receita arrecada e a despesa liquidada em 2020, pelo RPPS de Santo Afonso, resultou em um índice de 3,42, ficando superior a média dos RPPS que é de 1,82, conforme o gráfico a seguir

Gráfico 37 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

6.4. Resultado Atuarial

82. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade

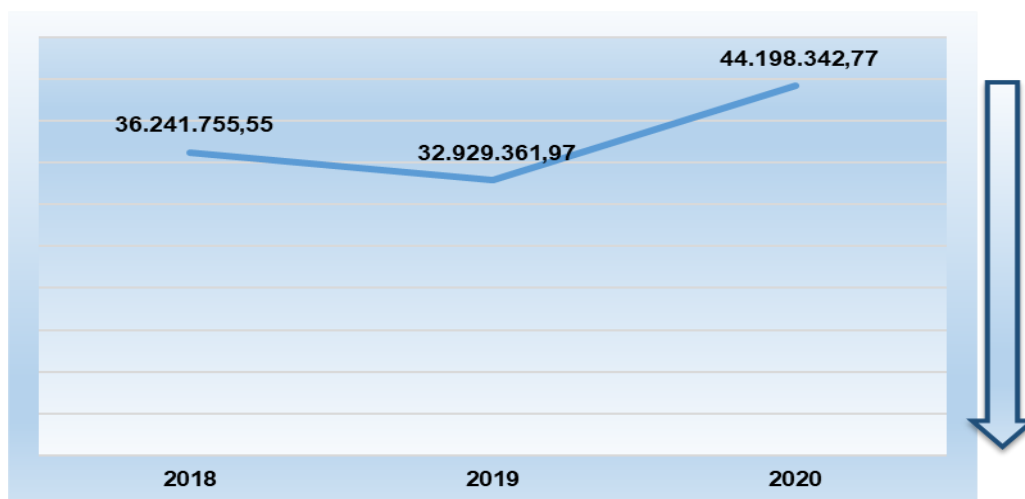


entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

83. Portanto, o déficit atuarial demonstra que a somatória das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

84. Contata-se que o resultado atuarial do RPPS de Santo Afonso é deficitário. O déficit atuarial de 2020, quando comparado ao exercício anterior, apresentou um acréscimo de 40,28%, apresentando déficit atuarial em 2020 de R\$ 44.198.342,77.

Gráfico 38 - Evolução do Déficit Atuarial – Atualizado pelo IPCA



7. Indicadores

7.1. Carga Tributária *per capita*

85. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2020, a Carga Tributária per capita de Santo Afonso, que é de R\$ 526,43 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos), esteve acima da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 477,14 (quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) e abaixo da média dos



municípios mato-grossenses, R\$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

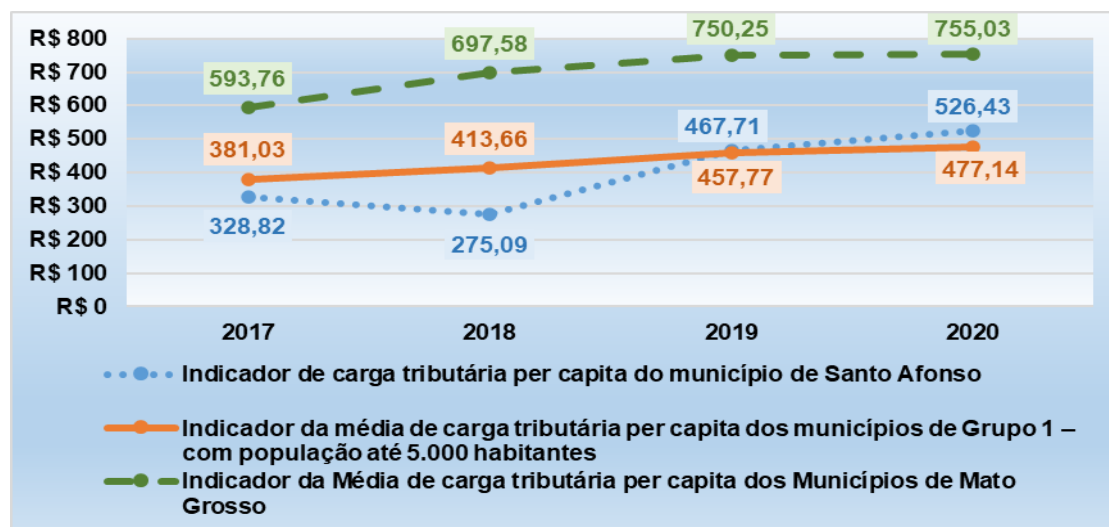
86. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

87. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

88. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

89. Esses indicadores demonstram que o Município de Santo Afonso, mesmo estando acima das média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2017 a 2020, tendo aumentado em 60,1% (sessenta inteiros e dez centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 39.

Gráfico 39 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



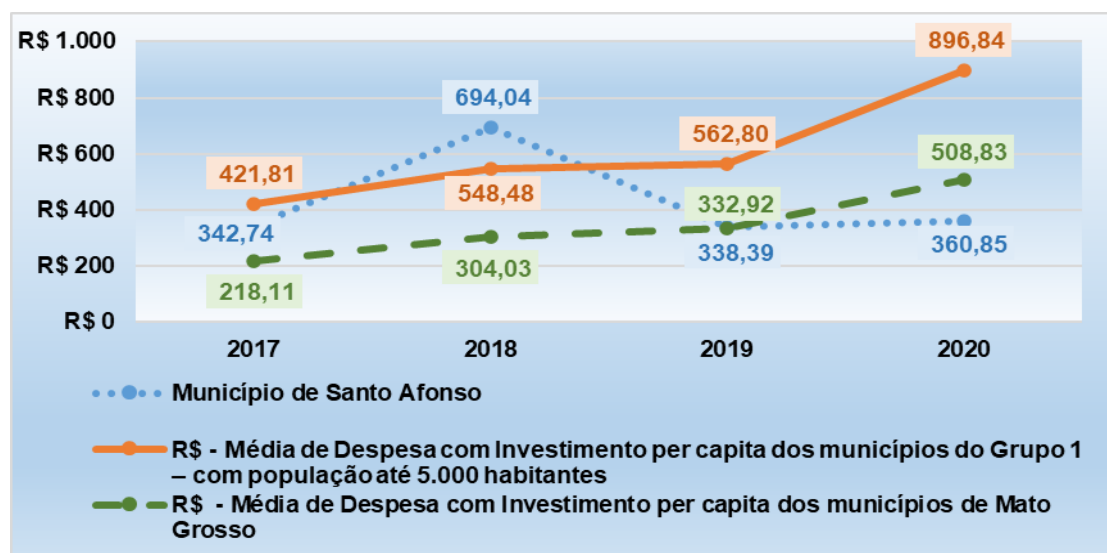
7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

90. Nesse indicador, Santo Afonso obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 896,84 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), apresentando resultado de R\$ 360,85 (trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) de investimento per capita; o resultado ficou abaixo da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 508,83 (quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).

91. O Gráfico 40 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2017 a 2020.

Gráfico 40 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

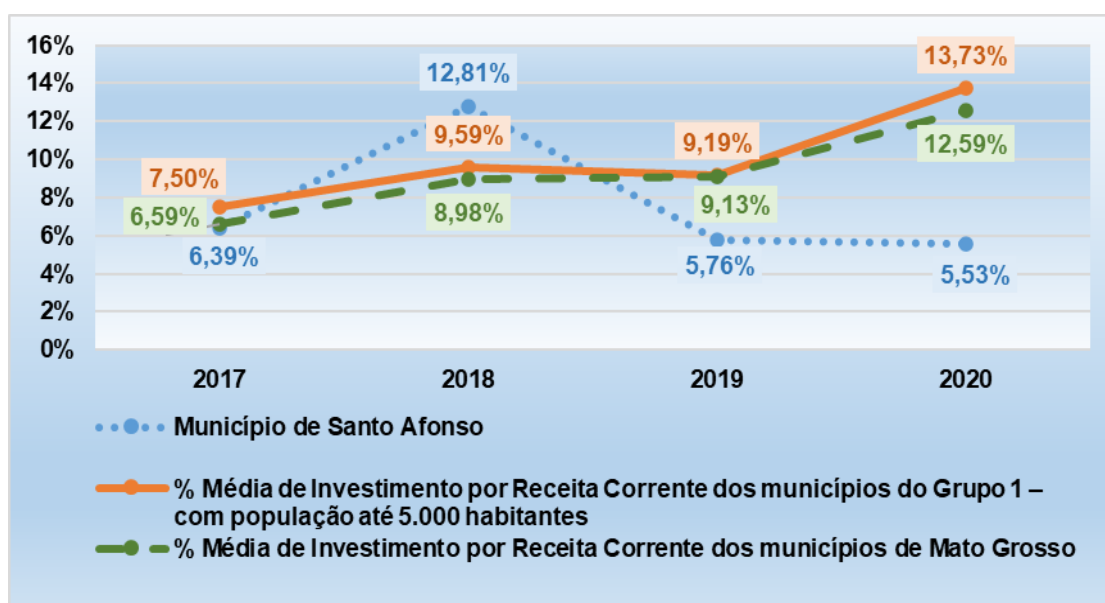
92. Esses indicadores demonstram que houve oscilação nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2018, quando foram aplicados R\$694,04 (seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Nesse período, o acréscimo no



investimento per capita foi de 5,28% (cinco inteiros e vinte e oito centésimos percentuais).

93. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória inversa, pois, em 2017, representava 6,39% (seis inteiros e trinta e nove centésimos percentuais), tendo atingido, em 2020, 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) da receita corrente.

Gráfico 41 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

7.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁶.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis.

6

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa



Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁷.

94. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

95. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2018 a 2020, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 39.

Quadro 39 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

96. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

97. O Município de Santo Afonso, no período de 2018 a 2020, ficou pior que a média do Grupo 1, 90,37% (noventa inteiros e trinta e sete centésimos percentuais) e pior que a média estadual, 87,86% (oitenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 93,37% (noventa e três inteiros e trinta e sete centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação B. Com relação ao exercício de 2020, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 90,77%

⁷ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>



(noventa inteiros e setenta e sete centésimos percentuais), não alterando sua classificação B, como se observa no Quadro 40.

Quadro 40 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Santo Afonso (2018-2020)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2018-2020)	Média Estadual (2018-2020)	Classificação do Município de Santo Afonso (2018-2020)	Município de (2020)	Classificação do Município de (2020)
93,37%	90,37%	87,86%	B	90,77%	B

7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

98. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

99. A série histórica de 2017 a 2020 do Município de Santo Afonso, revela que houve aumento do emprego formal, exceto em 2019, como informa o Quadro 41:

Quadro 41 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020

Ano	Município		Varição Absoluta (a-b)
2017	admissões (a)	136	11
	desligamentos (b)	125	
2018	admissões (a)	194	62
	desligamentos (b)	132	
2019	admissões (a)	96	-21
	desligamentos (b)	117	
2020	admissões (a)	37	8
	desligamentos (b)	29	

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2020 – Base – set/20



100. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

101. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.

Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020

Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
2 - IND TRANSF	3	12	-9
5 - COMERCIO	4	8	-4
6 - SERVICOS	1	2	-1
8 - AGROPECUARIA	103	98	5
Total	111	120	-9

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

Quadro 43 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
641015 - TRATORISTA AGRICOLA	14	11	3	623110 - TRABALHADOR DA PECUARIA (BOVINOS CORTE)	23	29	-6
620115 - SUPERVISOR DE EXPLORACAO PECUARIA	3	1	2	141410 - COMERCIANTE VAREJISTA	2	7	-5
783225 - AJUDANTE DE MOTORISTA	2	0	2	521125 - REPOSITOR DE MERCADORIAS	1	3	-2
513205 - COZINHEIRO GERAL	4	2	2	782510 - MOTORISTA DE CAMINHAO (ROTAS REGIONAIS E INTERNACIONAIS)	1	2	-1
641005 - OPERADOR DE COLHEITA DEIRA	2	0	2	519910 - CONTROLADOR DE PRAGAS	1	2	-1

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2020 – Base – set/20



Quadro 44 - Salário Médio de Admissão - 2020

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
2 - IND TRANSF	1092,67
5 - COMERCIO	1044,00
6 - SERVICOS	1500,00
8 - AGROPECUARIA	1538,77

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

8. COVID-19

8.1. Receitas e Despesas – Covid-19

102. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

103. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

104. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou



municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

105. O Município de Santo Afonso, recebeu o montante de R\$ 2.334.119,41 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, cento e dezenove reais e quarenta e um centavos), para as ações de enfrentamento ao Covid-19 e a mitigação dos efeitos financeiros, conforme quadro a seguir:

Quadro 45 - Receita Arrecadada Covid - 2020

	Enfrentamento ao Coronavírus	Mitigação dos Efeitos Financeiros	Total	% do Total/ Receita Corrente
Município de Santo Afonso	950.764,49	1.383.354,92	2.334.119,41	11,34%
Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	674.240,01	1.058.555,31	1.732.795,32	8,04%
Média Estadual	3.956.755,00	7.047.774,73	11.004.529,73	10,89%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> . Atualizado em 26/07/2021

106. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Santo Afonso, recebeu mais que a média do Grupo 1 e superior à média estadual.

107. O Município de Santo Afonso registrou despesas empenhadas Covid19, no montante de R\$ 2.317.935,88 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), desse montante 98,30% foram realizadas como despesa corrente e 1,70% como despesa de capital, conforme demonstrado no quadro 47.



Quadro 46 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020

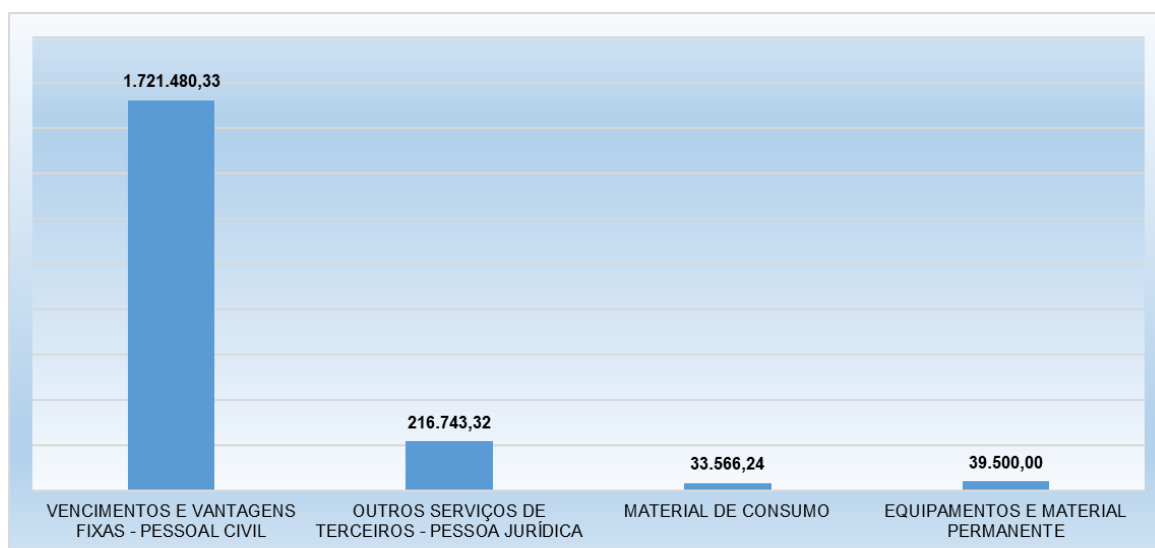
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
Município de Santo Afonso	2.317.935,88	2.317.935,88	2.317.935,88
% Despesa Corrente	98,30%	98,30%	98,30%
% Despesa de Capital	1,70%	1,70%	1,70%
Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	1.156.101,75	1.143.574,14	1.137.153,59
% Despesa Corrente	95,90%	96,71%	96,80%
% Despesa de Capital	4,10%	3,29%	3,20%
Média Estadual	7.509.937,23	7.211.815,54	7.089.848,76
% Despesa Corrente	92,03%	93,42%	93,38%
% Despesa de Capital	7,97%	6,58%	6,62%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>.

<https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> Atualizado em 26/07/2021

108. O Gráfico 42 demonstra a despesa empenhada por elemento:

Gráfico 42 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020



Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021

8.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

109. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, constata-se que 99,31% do montante arrecadado foi executado.



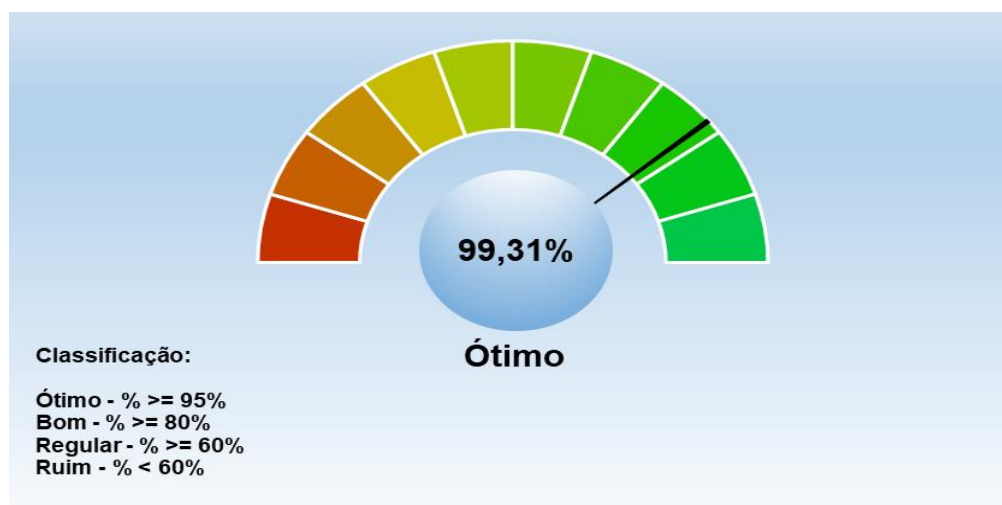
Quadro 47 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020

	Resultado Orçamentário - Covid-19
Receita Arrecadada (a)	2.334.119,41
Despesa Liquidada (b)	2.317.935,88
Resultado Orçamentário (c=a-b)	16.183,53
% Execução (d=b/a)	99,31%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021

110. O gráfico 43 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Santo Afonso aplicou 99,31% (noventa e nove inteiros e trinta e um centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando acima da média do Grupo 1, 71,52% (setenta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), e superior a média estadual, 65,53% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais).

Gráfico 43 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020



9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

111. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a Auditora Público Externo Suellen Dayci Frison, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o



relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 4 (quatro) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

112. Regularmente citado, o senhor Joabe Almeida dos Santos, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 3 irregularidades graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1).** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02**
 - 1.1. Divergência entre o valor atualizado para fixação da despesa constante no Balanço Orçamentário (R\$ 21.602.077,41) e o valor detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações (R\$ 23.916.077,41) informado no sistema Aplic em descumprimento ao disposto nos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 3)** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **DB199 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99.**
 - 2.1. Indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar no montante de R\$ 39.304,64 em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 4)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**
 - 3.1. Abertura de R\$ 668.302,73 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação em 06 (seis) fontes de recursos em



descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência

113. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, o Auditor Público Externo Silvio Silva Junior, e a Auditora Público Externo Andresa Gorgonha de Novais Mantovani, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual 5 (cinco) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

114. Regularmente citado, o senhor Joabe Almeida dos Santos, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 2 (duas) irregularidades graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 3).** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (art. 83 a 106, da Lei nº 4.320/1964 ou Lei nº 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02.**

1.1. Inconsistência no Balanço Patrimonial, pelo registro das provisões matemáticas previdenciárias calculadas com data focal em 31/12/2019, quando deveria utilizar como base a data-focal de 31/12/2020.

2. **Item 4)** Irregularidade referente à Previdência, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT nº 17/2010. **LB 99. PREVIDÊNCIA_GRAVE_99.**

2.1. Impossibilidade de certificação de que as alíquotas suplementares propostas pelo Plano de Amortização garantem os recursos econômicos suficientes para amortizar o déficit atuarial, durante todo o plano de custeio, bem como, no tocante ao



limite de gastos com pessoal do Poder Executivo imposto pela Lei Complementar nº 101/2020.

115. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante os Editais de Notificação 494/VAS/2021 e 392/VAS/2021 (documento digital nº 231056/2021 do processo principal e documento digital nº 207481/2021 do processo apenso).

116. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital 246490/2021– processo principal).

11. Parecer do Ministério Público de Contas.

117. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5.292/2021 do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

118. É o Relatório.